



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 09 de setembro de 2026

ANO LIX Nº 14.318

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Administração Tributária
Divisão de Cadastro Técnico
Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	49
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	55
11	Secretaria Executiva de Transportes Internos	55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	55
11	PROCURADORIA GERAL	55
11	CORREGEDORIA GERAL	56
12	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	57
16	PODER LEGISLATIVO	59
16	CONSELHOS MUNICIPAIS	60
49	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	60
49	CME - Conselho Municipal de Educação	69
49	COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência	77
49	Comitê Pop Rua	81

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.627, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Município de Piracicaba a alterar a afetação de área de sua propriedade, integrante dos bens de uso comum do povo, localizada na Rua Dublin x Rua Bucareste – Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, conforme específica e introduz alteração na Lei nº 7.015/2011.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 2 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar da destinação de “sistema de lazer”, a área de uso comum do povo de sua propriedade registrada na Matrícula nº 9.344, do 1º C.R.I e a afetá-la com a destinação de “uso institucional”, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a alterar a afetação de área de sua propriedade, integrante dos bens de uso comum do povo, localizada na Rua Dublin x Rua Bucareste – Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, conforme específica e introduz alteração na Lei nº 7.015/2011.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
Local: Rua Dublin x Rua Bucareste. Bairro: Santa Terezinha – Loteamento Jardim Lydia.
Matrícula nº: 9.344 do 1º C.R.I.
Áreas: a ser alterada a afetação:.....2.167,20 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser alterada a afetação: 2.167,20 m².

Imóvel destinado ao sistema de lazer do Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, no Município de Piracicaba/SP, com frente para a Rua 4, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Dublin) que assim se descreve: inicia-se no final da curva da confluência dos alinhamentos prediais da Rua 2 (atual: Rua Berna) e da Rua 4 (atual: Rua Dublin), ambas do Loteamento Jardim Lydia; deste marco segue em reta na extensão de 37,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 4, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Dublin); segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,60 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua 4 (atual: Rua Dublin) e da Rua 1 (atual: Rua Bucareste), ambas do Loteamento Jardim Lydia; segue em reta na extensão de 82,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 1, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Bucareste); segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,00 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua 1 (atual: Rua Bucareste) e da Rua 2 (atual: Rua Berna), ambas do Loteamento Jardim Lydia; segue em reta na extensão de 64,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 2, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Berna); segue em curva à direita com desenvolvimento de 14,13 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais Rua 2 (atual: Rua Berna) e da Rua 4 (atual: Rua Dublin), ambas do Loteamento Jardim Lydia, até encontrar o marco inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 2.167,20 metros quadrados.”

Parágrafo único. A descrição da área e o número da matrícula mencionados neste artigo poderão ser modificados ou atualizados por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de averbação ou mesmo para abertura de nova matrícula, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.015, de 17 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Valdemar Donizeti Castilho”, Cidadão Prestante, a área institucional localizada entre as Ruas Dublin, Berna e Bucareste, no Setor 47 (quarenta e sete), quadra 235 (duzentos e trinta e cinco), no loteamento Jardim Lydia, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes de abertura de matrícula e das averbações autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 03011 – 03.092.0019.2087 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2.026 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CNM:111518.2.0009344-47

Página: 39

Pg. Original: 8

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta cida, CIC. nº -
129.518.038-34, alienou o imóvel objeto da matrícula retro descrito, à -
firma C.G.S. CONSTRUTORA LTDA, legalmente constituída, com sede nesta -
cidade, inscrita no CGC. sob nº 46.341.673/8001-06, pelo preço de Cr....
\$ 9.566.597,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quinhen
tos e noventa e sete cruzeiros) e etc. *Paulo Roberto / Souza*
O Oficial *[Assinatura]*

R-3- 9.344. Piracicaba, 30 de junho de 1.981. O terreno objeto da presen
te matrícula, foi loteado, em consonância com a Lei Federal nº 6.766, de
19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos constantes do ar
tigo 18, incisos I,II,III, letras "a" a "c"; IV, leteas "a" a "d", V,VI ,
VII, §§ 1º, 2º e 3º, do citado diploma legal, relativos ao Loteamento -
" JARDIM LYDIA", para vendas a vista ou a prazo. Plano de Loteamento: O
imóvel loteado contém a área total de 22.022,00 ms2, assim distribuída :
AREAS TOTAIS: Dos lotes: 15.724,83 ms2; Sistemas de Lazer: 2.602,20 ms2;
Vielas: 75,00 ms2; Ruas: 7.619,97 ms2. Total de Circulação: 7.694,97 ms2 .
Terreno: 26.022,00 ms2. O loteamento é composto de 4 (quatro) quadras, nu
meradas com as letras "A", "B", "C" e "D", assim especificado: QUADRA "A"
com 25 lotes, de ns. 01 a 25; QUADRA "B", com 14 lotes, de ns. 01 a 14 ;
QUADRA "C", com 7 lotes, n°s de 01 a 07 e QUADRA "D", com 13 lotes, de ns.
01 a 13. O loteamento é constituído pelas ruas: Alargamento da Rua Virgi
lio da Silva Fagundes - 378,29 ms; Alargamento da Rua João Pedro Corrêa -
828,81 ms2; Rua 1, com 1.910,02 ms2; Rua 2, com 1.179,14 ms2; Rua 3, com
1.175,53 ms2; Rua 4, com 2.146,18 ms2 - Vilela: 75,00 m2:
Quadra do Sistema de Lazer: 2.167,20 ms2; Sistema de Lazer: 435,00 ms2.Im
plantação dos séguíntes melhoramentos: água, luz, guias, sarjetas e esgo
to. Aprovado pelos órgãos públicos competentes, e ainda, pela Prefeitura
Municipal em data de 30.3.81, nos termos do Alvará de Licença nº 12.331.
Juntou-se Certificado de Quitação do IAPAS, n. 472319, além da negativa
da Justiça do Trabalho e do Imposto de Renda. As medidas, caracteríticas
e confrontações de cada lote, consta do plano de loteamento arquivada -
neste cartório e da Ficha Auxiliar anexa. As áreas de Lazer e vias públi
cas, deadas ao Município de Piracicaba, foi matriculado sob nº 21.306. O
escrevente, *[Assinatura]* O OFICIAL, *[Assinatura]*

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 30

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município de Piracicaba a alterar a afetação de área de sua propriedade, integrante dos bens de uso comum do povo, localizada na Rua Dublin x Rua Bucareste – Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, conforme específica e introduz alteração na Lei nº 7.015/2.011.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Rua Dublin x Rua Bucareste.

Bairro: Santa Terezinha – Loteamento Jardim Lydia.

Matrícula nº: 9.344 do 1º C.R.I.

Áreas: A ser alterada a afetação:.....2.167,20 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser alterada a afetação: 2.167,20 m².

Imóvel destinado ao sistema de lazer do Loteamento Jardim Lydia, no Bairro Santa Terezinha, no Município de Piracicaba/SP, com frente para a Rua 4, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Dublin) que assim se descreve: inicia-se no final da curva da confluência dos alinhamentos prediais da Rua 2 (atual: Rua Berna) e da Rua 4 (atual: Rua Dublin), ambas do Loteamento Jardim Lydia; deste marco segue em reta na extensão de 37,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 4, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Dublin); segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,60 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua 4 (atual: Rua Dublin) e da Rua 1 (atual: Rua Bucareste), ambas do Loteamento Jardim Lydia; segue em reta na extensão de 82,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 1, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Bucareste); segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,00 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Rua 1 (atual: Rua Bucareste) e da Rua 2 (atual: Rua Berna), ambas do Loteamento Jardim Lydia; segue em reta na extensão de 64,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua 2, do Loteamento Jardim Lydia (atual: Rua Berna); segue em curva à direita com desenvolvimento de 14,13 metros acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais Rua 2 (atual: Rua Berna) e da Rua 4 (atual: Rua Dublin), ambas do Loteamento Jardim Lydia, até encontrar o marco inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com **área de 2.167,20 metros quadrados.**

Piracicaba, 06 de agosto de 2.026.

Márcio José Pizzol

Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/141335, materializada por: G.C.V em 09/09/2026 10:13 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/141335 e o código JGZH6IBM.



Assinaturas do documento

"Desafetação do sistema de Lazer do Jardim Lydia"

Página: 41



Código para verificação: **JGZH6IBM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: ***.809.608-**) em 06/08/2026 às 14:06:04 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:04 e válido até 16/07/2028 - 09:59:04.
(Assinatura do Sistema)

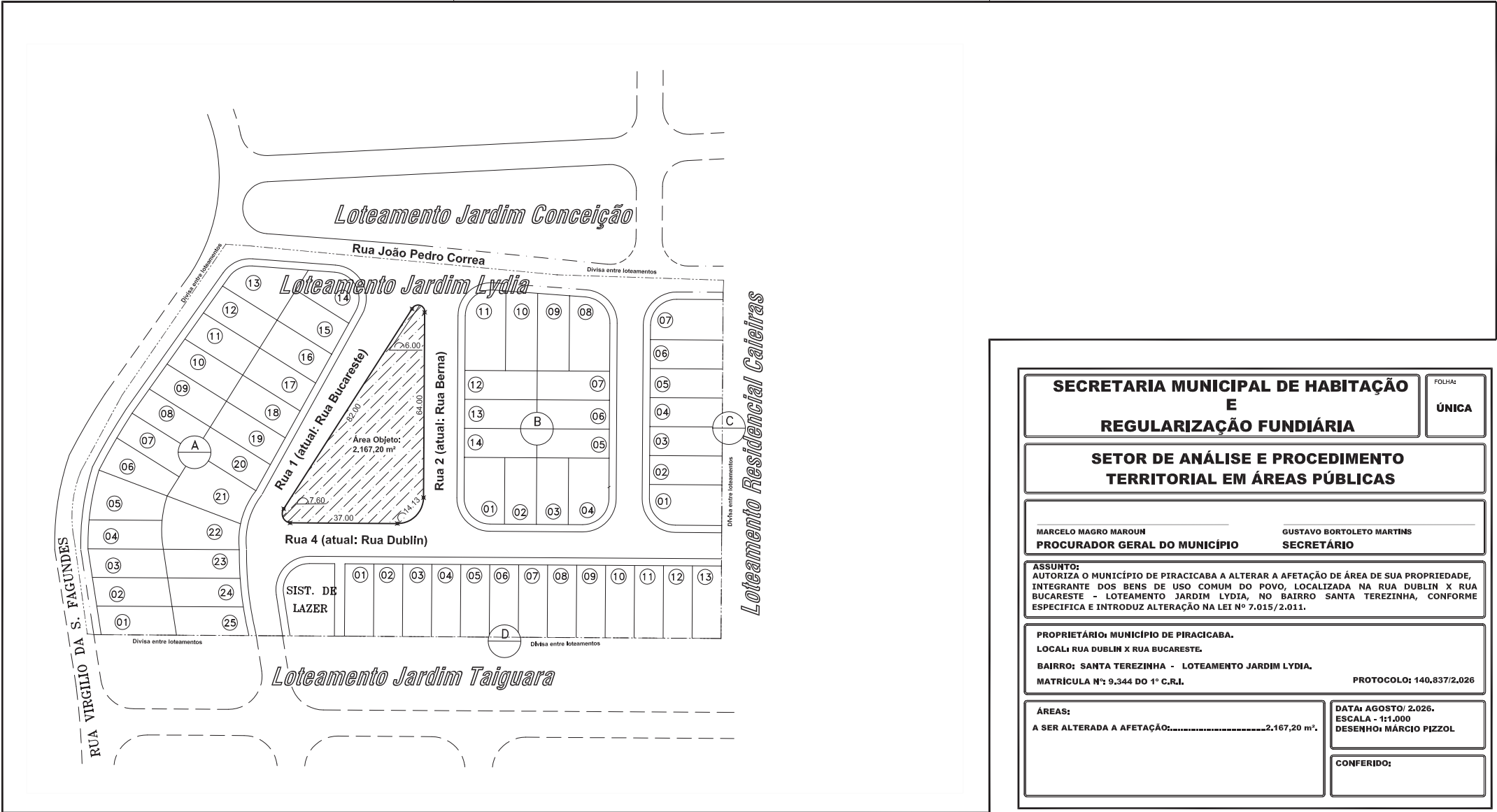
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/141335** e o código **JGZH6IBM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/141335, materializada por: G.C.V em 09/09/2026 10:13 CPF: ***.936.888-**

Página 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN, GUSTAVO BORTOLETO MARTINS. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/141335 e o código EVB74M19.

Página: 32



Peça do processo documento PMP 2026/141335, materializada por: G.C.V em 09/09/2026 10:13 CPF: *** 936 886-**



Assinaturas do documento

"Planta - retificada assunto - agosto 2.026"

Página: 43



Código para verificação: **EVBT4MI9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **GUSTAVO BORTOLETO MARTINS** (CPF: ***.420.088-**) em 06/08/2026 às 14:05:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 20/01/2026 - 09:55:41 e válido até 20/01/2029 - 09:55:41.
(Assinatura do Sistema)
-  **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 06/08/2026 às 12:21:24 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/141335** e o código **EVBT4MI9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/141335, materializada por: G.C.V em 09/09/2026 10:13 CPF: ***.936.888-**

LEI COMPLEMENTAR Nº 495, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 9 5

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba, o regime de jornada de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, doravante denominado “regime 12x36”.

§ 1º A instituição deste regime visa assegurar a eficiência, a continuidade e a regularidade dos serviços públicos considerados essenciais e ininterruptos, harmonizando as necessidades operacionais da municipalidade com as normas de proteção à saúde e segurança do trabalho do servidor público.

§ 2º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos conforme dispõe o art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

Art. 2º O regime 12x36 será aplicado, prioritariamente, aos servidores ocupantes de cargos e empregos públicos cujas atribuições exijam o funcionamento contínuo das unidades administrativas, abrangendo as seguintes categorias:

I - profissionais da saúde;

II - servidores vinculados à Defesa Civil;

III - outros servidores, desde que comprovada a necessidade e a bem do interesse público, com autorização expressa do Gabinete do Prefeito ou da Presidência da Autarquia.

§ 1º Ficam excluídos da aplicação obrigatória do regime instituído por esta Lei Complementar os servidores ocupantes de cargos com jornada fixada em edital de concurso público em 30 (trinta) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias.

§ 2º Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos com jornada regulamentar de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais poderão aderir formalmente à escala de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (regime 12x36), condicionada a validade da referida pactuação à celebração prévia de Acordo Coletivo de Trabalho firmado com a entidade representativa da categoria (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais).

§ 3º Em decorrência da opção e do enquadramento no regime diferenciado de 12x36 horas, o trabalho realizado além da 6ª (sexta) diária e até o limite da 12ª (décima segunda) hora de efetivo labor em cada plantão será remunerado pelo valor da hora de trabalho calculada de forma simples, sem incidência de adicionais ou sobretaxas.

§ 4º O cômputo e a consequente remuneração a título de horas extraordinárias, com a incidência do respectivo adicional legal, ocorrerão exclusivamente sobre o tempo de trabalho prestado que ultrapassar a 12ª (décima segunda) hora diária da referida escala de serviço.

Art. 3º A jornada de trabalho no regime 12x36 será cumprida em turno único de 12 (doze) horas consecutivas, vedada a fragmentação do período de labor, salvo para o usufruto do intervalo destinado a repouso e alimentação previsto nesta Lei Complementar.

§ 1º O ciclo de trabalho compreende a prestação de serviço efetivo, independentemente de recair em período diurno ou noturno, devendo a escala ser organizada de modo a garantir a cobertura ininterrupta do serviço público.

§ 2º A entrada e a saída do servidor deverão ser registradas obrigatoriamente por meio de controle de ponto eletrônico ou biométrico, assegurando a precisão do cômputo das horas trabalhadas e a observância do limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º Após o cumprimento da jornada de 12 (doze) horas de trabalho, o servidor terá direito, obrigatoriamente, a um intervalo de descanso imediato e contínuo de 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo único. O descanso de 36 (trinta e seis) horas possui natureza de compensação pela jornada estendida, visando a preservação da saúde física e mental do servidor e a manutenção da eficiência no desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 5º A carga horária mensal dos servidores submetidos ao regime 12x36 será de 180 (cento e oitenta) horas mensais, apurada por meio dos plantões realizados no mês de referência, respeitada a carga horária legal do cargo e assegurada a correspondente remuneração.

§ 1º Eventuais variações na carga horária mensal decorrentes da escala de revezamento não caracterizam alteração ilícita do regime jurídico nem violação à irredutibilidade de vencimentos, uma vez preservada a média de horas trabalhadas no ciclo anual.

§ 2º A adoção da escala 12x36 não autoriza o aumento da carga horária mensal originalmente fixada para o cargo, exceto na hipótese do § 2º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 6º Em situações excepcionais de emergência ou calamidade pública, devidamente declaradas por ato do Chefe do Poder Executivo, o servidor submetido ao regime 12x36 poderá ser convocado extraordinariamente para reforço das equipes ou substituição emergencial, independentemente do gozo integral do descanso de 36 (trinta e seis) horas.

§ 1º A convocação extraordinária deverá ser fundamentada na necessidade imperiosa de continuidade do serviço público e na impossibilidade de atendimento da demanda pelas equipes regulares, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e o mínimo exigido entre escala para continuidade do trabalho sem descaracterização do regime ora instituído.

§ 2º As horas trabalhadas em decorrência da convocação extraordinária que excederem a jornada regular do plantão serão consideradas como serviço extraordinário e deverão ser pagas com o acréscimo legal ou compensadas em momento oportuno, conforme regulamentação específica.

§ 3º A recusa injustificada ao atendimento da convocação extraordinária em situações de calamidade

pública poderá sujeitar o servidor às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, dada a natureza essencial e o dever de cooperação inerente à função pública.

Art. 7º O regime 12x36 possui natureza de jornada especial compensatória, motivo pelo qual a remuneração mensal pactuada abrange o pagamento pelo descanso semanal remunerado e pelo repouso em feriados.

§ 1º Os feriados e os domingos trabalhados na escala estabelecida pelo art. 3º desta Lei Complementar consideram-se compensados pelo descanso de 36 (trinta e seis) horas subsequente à jornada de 12 (doze) horas, não sendo devido o pagamento em dobro ou a concessão de folga compensatória adicional.

§ 2º A compensação de que trata este artigo fundamenta-se na autonomia municipal para a organização do serviço público e na inexistência de direito adquirido a regime remuneratório específico.

Art. 8º Ao servidor que prestar serviço no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte será devido o adicional noturno, calculado sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 1º Para os fins deste artigo, a hora noturna será computada como sendo de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 2º Caso o plantão se inicie no período noturno e se estenda para o período diurno após as 5 (cinco) horas, o adicional noturno incidirá também sobre as horas prorrogadas, em observância ao princípio da proteção à saúde do trabalhador e à penosidade do labor ininterrupto.

Art. 9º O servidor em regime 12x36 tem direito a um intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para repouso e alimentação, o qual será usufruído dentro do período de 12 (doze) horas da jornada.

§ 1º O intervalo para repouso e alimentação não será computado na duração da jornada de trabalho.

§ 2º Caso o intervalo não seja usufruído ou seja usufruído parcialmente por necessidade imperiosa do serviço e por determinação da chefia imediata, o Município pagará ao servidor uma indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, proporcionalmente ao tempo suprimido.

§ 3º A verba prevista no § 2º deste artigo possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando ao vencimento para nenhum efeito legal, não servindo de base de cálculo para outras vantagens e não sofrendo incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda.

§ 4º A Administração adotará o necessário para assegurar condições adequadas para repouso e alimentação dos servidores submetidos ao regime instituído por esta Lei Complementar.

Art. 10. O serviço prestado além das 12 (doze) horas da jornada regular ou que exceder a carga horária mensal apurada na forma do art. 5º desta Lei Complementar será considerado serviço extraordinário.

§ 1º As horas extraordinárias serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, salvo se houver previsão em legislação específica de percentual superior para determinadas categorias específicas e/ou regulamentadas.

§ 2º O cálculo do valor da hora normal para fins de serviço extraordinário e adicionais utilizará o divisor correspondente à jornada mensal de 180 (cento e oitenta) horas, respeitados os limites da eficiência administrativa.

§ 3º A realização de serviço extraordinário por servidores em regime 12x36 deve ser excepcional, devendo a Administração priorizar o respeito ao descanso de 36 (trinta e seis) horas para garantir a segurança operacional e a saúde ocupacional do servidor público.

Art. 11. A competência para a elaboração, organização e gestão das escalas de trabalho no regime 12x36 recai sobre os titulares das Secretarias Municipais ou dirigentes máximos das entidades autárquicas às quais os servidores estejam vinculados.

Art. 12. As substituições e trocas de plantão entre servidores submetidos ao regime 12x36 são permitidas, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos:

I - concordância mútua entre os servidores envolvidos, formalizada por escrito ou meio eletrônico oficial;

II - autorização prévia e expressa da chefia imediata, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

III - manutenção da regularidade do serviço e da qualificação técnica necessária para o posto;

IV - observância do intervalo mínimo de descanso de 36 (trinta e seis) horas para cada servidor envolvido na troca, vedando-se a realização de dobras que comprometam a segurança e a saúde ocupacional.

Parágrafo único. A troca de plantão não poderá gerar acréscimo de despesa com horas extraordinárias para o Município, devendo o ajuste de horários ser neutro do ponto de vista remuneratório.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários à fiel execução desta Lei Complementar, inclusive para detalhar procedimentos operacionais específicos de cada secretaria ou órgão autárquico.

§ 1º A regulamentação por meio de Decreto poderá estabelecer normas complementares sobre o controle de frequência, modelos de escalas de plantão, critérios de substituição e procedimentos para o pagamento das indenizações previstas nesta norma.

§ 2º A ausência de regulamentação imediata não impede a aplicação direta dos dispositivos desta Lei Complementar que possuam densidade normativa suficiente para sua execução, especialmente no que tange aos direitos remuneratórios e aos períodos de descanso estabelecidos.

Art. 14. Ficam mantidos os efeitos da Lei nº 3.454, de 29 de maio de 1.992.

Art. 15. O regime de trabalho dos Guardas Civis Municipais e dos Agentes de Operação de Trânsito e Transportes permanece regido por legislação própria.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade financeira do Município de Piracicaba.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.519, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.
Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 21.155/2026, alterado pelo de nº 21.216/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde foi nomeado através do Decreto nº 21.155, de 08 de abril de 2026, alterado pelo de nº 21.216, de 13 de maio de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Gilmar Tanno, em substituição a Bento Francisco Teixeira, como representante dos usuários no segmento das Comissões Locais de Saúde – Zona Urbana, nomeado, conforme disposto na alínea “a”, inciso I do art. 1º do Decreto nº 21.155, de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.155, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Testes Laboratoriais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2026, às 9h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 08 de setembro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

Recursos Humanos

Retificação do Expediente do dia 08/09/2026

Onde se lê:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DANILA DE FREITAS GUIMARAES, RG 295353661, em 10/08/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). SAMIRA BATISTA DE JESUS FERREIRA, RG 352653681, em , do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à GABINETE DO PREFEITO.

Leia-se:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DANILA DE FREITAS GUIMARAES, RG 295353661, em 01/09/2026 do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). SAMIRA BATISTA DE JESUS FERREIRA, RG 352653681, em 01/09/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Página: 46

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 404

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 08/09/2027

PROCESSO Nº: 2026/110179

RAZÃO SOCIAL: VOLPI WINE BAR LTDA – CNPJ: 47098920000158

ENDEREÇO: Via Comendador Pedro Morganti, 4965 – Monte Alegre – Piracicaba – CEP: 13415000

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/09/2026

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Página: 47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº 404

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;

b) Mudança de razão social;

c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;

d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;

e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

A Comissão Organizadora, em nome da Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba (CEDHU) e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, anuncia os resultados do **16º Concurso Microcontos de Humor de Piracicaba 2026**:

- 1º lugar: **"LA DOLCE VITA"** – Sérgio Bernardo | *Nova Friburgo, RJ*
2º lugar: **ARQUEOLOGIA** – Débora Camila Gomes Freitas Brasil | *Brasília, DF*
3º lugar: **Prazeres noturnos** – Márcio Pioner | *Brasília, DF*

A Comissão Julgadora foi composta por:
Carmen Maria da Silva Fernandez Pilotto (*escritora, poetisa, formada em letras, membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), do Grupo de Oficina Literária de Piracicaba (GOLP), do Centro Literário de Piracicaba (CLIP) e do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP)*); **Elisângela de Freitas Mathias** (*professora de artes com vasta experiência no Salão de Humor*); **Evair Pereira de Sousa** (*contador de Histórias, escritor, produtor cultural e educador popular*); **Rafael Bittencourt dos Santos Alves** (*escritor, jornalista, especialista em gestão e políticas culturais, atua no webjornalismo e em veículos de imprensa impressos e na rádio*); e **Willian Antonio Hussar** (*ilustrador, chargista, formado em arte-educação com habilitação em artes plásticas, foi da comissão organizadora do Salão Internacional de Humor, do Salãozinho de Humor de Piracicaba e de outros salões de arte*).

MICROCONTOS VENCEDORES

1º lugar: **"LA DOLCE VITA"** – Sérgio Bernardo | *Nova Friburgo, RJ*
Linda e meiga, ela era mesmo um docinho de coco.
De beijinho em beijinho, conheceu todo o quartel da Aeronáutica, até se apaixonar por um brigadeiro.
Mas o casamento não deu certo por causa do olho de sogra.

2º lugar: **ARQUEOLOGIA** – Débora Camila Gomes Freitas Brasil | *Brasília, DF*
Abri a gaveta procurando um documento.
Encontrei cinco carregadores.
Nenhum aparelho.
Só a prova de quantas versões minhas ficaram sem bateria.

3º lugar: **Prazeres noturnos** – Márcio Pioner | *Brasília, DF*
Com 57 anos e uma noite inteira acordada, ficou feliz ao perceber que seu corpo ainda era desejado. Eram só pernilongos.

MICROCONTOS SELECIONADOS

TÍTULO	NOME COMPLETO	CIDADE	ESTADO
PATERNALISMO	Thaise Lis Nascimento	Osasco	SP
QUIMERA	Clenisson Ruan dos Santos Vieira	Propriá	SE
Delicadeza	Marcos Nunes Loiola	Botuporã	BA
CONVERSA DE AMIGOS	Sérgio Schechter	Rio de Janeiro	RJ
FOLGADO	Julizar Dantas	Belo Horizonte	MG
O chato chegou	Anita Costa Prado	São Paulo	SP
OS ÓRFÃOS	José Carlos Mendes Brandão	Bauru	SP

Gato e Meia	Daniela Salles Simoni Blasco Regazzo	Piracicaba	SP
Espera	Eduarda Lazari Guidetti Gazarolla	Piracicaba	SP
Redes	Carlos Alexandre Guedes Chavão	Itaboraí	RJ
Efeitos Colaterais	Marli Paulino Pires Bortolotti	Piracicaba	SP
PODRES PODERES	Geraldo Trombin	Americana	SP
A RECEITA	Marcelo da Silva Rocha	São Borja	RS
Velas	Paulo Mayr Cerqueira	São Paulo	SP
Caramelo Guia	Jonathan Silvestrini Lopes	Barra Velha	SC
VACA	Aline Marinho Cadilhe	Taubaté	SP
SAFADAS	Vania Karen Trentini	Toledo	PR
RETRATO FIEL	Alexandre Costa Moraes	Belo Horizonte	MG
Êxtase	Sonia Regina Nabarrete	São Sebastião	SP
Pau que nasce torto	Cesar Martins Guimarães	São Paulo	SP
NOIADO	Marcelo de Castro Farjala Gusmão	Salvador	BA
Caiu na rede é peixe?	Douglas Massamitsu Yamakami	São Paulo	SP
Pose	Douglas de Souza Neves	Belo Horizonte	MG
TAL PAI...	Maurício Limeira dos Santos	Rio de Janeiro	RJ
In peritia	Carlos Carvalho Cavalheiro	Sorocaba	SP
DIVÓRCIO	Jefferson De Lima Santana	Piracicaba	SP
MÚSICA NA VEIA	José Antonio de Sousa Neto	Belém	PA
Vingança Cabeluda	Regina Maria S. Oliveira	Piracicaba	SP
Siricutico:	Gustavo Rossetti Viana	São Paulo	SP
O importante é o agora	José Henrique Calazans de Souza	Rio de Janeiro	RJ
Promoção	Vitor do Amaral Coelho Prates	Piracicaba	SP
Carestia	José Carlos da Silva	Campinas	SP
A arma	Roberto Telles de Souza	Rio Claro	SP
Dia difícil	Wenderson Mota Simões	Conceição do Coité	BA
Silêncio	Marília Alves Carvalho	Altinópolis	SP
SEJA CERA	Ilton Aparecido de Paiva	Fortaleza	CE
Juntos	Fernando Mendes Vasques	São Paulo	SP
O Marido Espirrador	José Carlos da Silva Sales	Praia Grande	SP
Análogo a escravidão	Vitor Luiz Menezes Gomes	Campos dos Goytacazes	RJ
A audácia dos humanos — por um gato	Raphaela de Melo Blotta	Piracicaba	SP
Prioridades	Carlos Fioravanti	Conde	PB
Corrupção	Rafaela Aparecida Schendroski Silva	Santa Bárbara d'Oeste	SP
AS HIENAS BATEM CARTÃO	Ijuciara A. Fernandes da Silva	Charqueada	SP

TEODORO, O TATU	Ari Ozorio Alves Junior	Piracicaba	SP
Recursos Humanos	Adilson Eduardo Tostes Carmo	Santa Amélia	PR
Pausa Necessária	Micaelly Nimboetedju Camargo	Santa Amélia	PR
Jeito único	Nicoli Gobato Cerri	Rio Claro	SP
Morros	Amanda Ribeiro de Almeida	Rio Claro	SP
Façam o replay do gol do XV?	Edmilson Pereira da Silva	Porto Alegre	RS
O espelho	Júlia Albino	Rio Claro	SP
Uma noite comum	Maria Luisa Martins Nascimento	Rio Claro	SP
A racionalidade do irracional	Fabricio Soares Buschinelli	Santa Gertrudes	SP
O cansaço	Giovana Correa Tozzi	Rio Claro	SP
Desvalorização	Heloisa Fonseca Coletta	Rio Claro	SP
Afinal	Artur Fernando Kennis de Moraes e Castro	Belo Horizonte	MG
A obra do céu	Pietro Pauléli Ferreira Silva	Rio Claro	SP
Reunião de urubu	Sofia de Souza Nogueira	Rio Claro	SP
Evolução!	Luiza de Souza Barbieri	Rio Claro	SP
Meritocracia	Andre Luis Gabriel	São Paulo	SP
AMIGO DO PEITO	Fernanda Batista Alves	São Paulo	SP
Brasil: a esperança em 12 vezes	Gabriel Cruz da Silva	Rio Claro	SP
Kafkiano	Nôadri Késsio Souza Borges	João Pessoa	PB
Pensando no Futuro	Rodrigo Castellani	Piracicaba	SP
Antissocial	Denise de Paula Veras Aquino	Teresina	PI
DIA DO ROCK	Carlos Alberto Bellini	Porto Ferreira	SP
O despertador	Ananda Oliveira Ribeiro da Silva	Rio Claro	SP
FIM	Jorge Luiz Queiroz	Rio de Janeiro	RJ
NÃO FUME	Leonardo Franco de Godói	Piracicaba	SP
Galã de esquina	Maria Elisabete Padoveze	Santa Bárbara d'Oeste	SP
O FANTASMA GELADO	Walter Franco de Godói	Jaguariúna	SP
NOSTALGIA	Carolina Lima Lopes	Piracicaba	SP
CRESCER	Luan Franco de Godói	Jaguariúna	SP
METRÓPOLE	Renato Conterato	Americana	SP
Estações do tempo	Carlos Roberto Torres Lugli	São Paulo	SP
App da corujinha	Iteuane Faccinni Casagrande	Berlim	
Uma outra Cinderela	Karen Souza	Curitiba	PR
O golpe	Simone Athayde	Anápolis	GO
PIRACICABA E A CIÊNCIA	Luís Donizete de Oliveira	Piracicaba	SP
Um bêbado muito esperto	Roney Moraes Macedo	Montes Claros	MG
Educação Masculina	Gustavo do Vale Gomes	Mendes	RJ

Álibi	Silvano Melo	Jaboticatubas	MG
Uma DR de artista	Glauber Vieira Ferreira	Brasília	DF
Disfarce circular	Edu Martins	Rio de Janeiro	RJ
NETOS	Wolney Cardoso da Silva	Anápolis	GO
Folião	Luis Matheus de Andrade	Piracicaba	SP
ARRIVEDERCI!	Robertson Frizero Barros	Florianópolis	SC
O Admirador Caipira	Cayo Murillo Casarim Cassiano	Piracicaba	SP
Ócio	Zilda Cecília Barros	São Caetano do Sul	SP
A surra	Helena C. A. da Silva	Cardoso Moreira	RJ
ANAMNESE DA AMNÉSIA	Roberto Basílio de Matos	São Paulo	SP
Teatro Antelucano	Ronald da Silva Alves	Vitória	ES
Chuva	Isabela Machado Cecanho.	Rio Claro	SP
Entre Lobos	Vitória Emanuely de Aguiar Militão	Rio Claro	SP
EXAURIDO	Vinicius Gonçalves de Freitas	Santos	SP
Quadrilha	Pablo Cermeño Mendonça Kaschner	Rio de Janeiro	RJ
O lado certo	Luanda Caroline Del Conte Rocha	Rio Claro	SP
Astlonauta	Stella Maris Cermeño Mendonça	Rio de Janeiro	RJ

A Comissão Organizadora do 16º Concurso de Microcontos de Humor de Piracicaba 2026 parabeniza os vencedores e os selecionados desta edição e agradece, também, a todos os participantes pelas inscrições enviadas e pela participação no concurso.

Comissão Organizadora
Piracicaba, 4 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 217 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professora “TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada, designa em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal HENRIQUE REATTO PORCEL, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 328.294.578-70 e portador do RG nº 49.709.665-1 e do número funcional 266469, em caráter temporário, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professora “TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de setembro de 2026 a 10 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 01 de setembro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 218 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “DEOLINDA ELIAS CENEDESE”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIA CRISTIANA ROCHA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 089.452.646-47, portadora do RG nº 58.054.118-6, número funcional 21.141-9, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “DEOLINDA ELIAS CENEDESE”, pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de setembro de 2026 a 05 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 04 de setembro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 219 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL na Escola Municipal “FRANCISCO CORRÊA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada, designa em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal KAUANA FERNANDA LEONEL, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº350.976.348-37 e portadora do RG nº04.229.884-6 e do número funcional 21.554-6, em caráter temporário, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL. na Escola Municipal “FRANCISCO CORRÊA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de setembro de 2026 a 18 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 04 de setembro de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico (curetas, prótese e aplicador).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FRACASSADO	-
2	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	R\$ 40,53
3	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 70,50
4	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 145,00
5	DENTAL MARIA-ME	R\$ 8,45
6	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 7,49
7	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 6,30
8	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 24,12
9	FRACASSADO	-
10	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 27,29
11	FRACASSADO	-
12	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 876,00
13	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 512,16
14	FRACASSADO	-
15	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 8,40
16	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,28
17	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 12,07
18	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 12,07
19	FRACASSADO	-
20	FRACASSADO	-
21	FRACASSADO	-
22	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 21,99
23	FRACASSADO	-
24	FRACASSADO	-
25	FRACASSADO	-
26	FRACASSADO	-

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

Registro de Preços para fornecimento parcelado de fios de sutura e lâminas de bisturi.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,6000
2	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,6000
3	FRACASSADO	
4	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,9000
5	FRACASSADO	
6	SUTCARE LTDA - ME	R\$ 1,0900
7	SUTCARE LTDA - ME	R\$ 1,1200
8	SUTCARE LTDA - ME	R\$ 1,1400
9	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 1,5800
10	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,2200
11	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,2200
12	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24,9700
13	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,2400
14	FRACASSADO	
15	FRACASSADO	
16	FRACASSADO	
17	FRACASSADO	

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2026

Prestação de serviços de técnico de enfermagem/ cuidador especializado em ambiente escolar, cuidados com traqueostomia, para atender a Mandado Judicial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	HEALTH MAX LTDA	R\$ 233,12

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Prescrição pelos enfermeiros capacitados para inserção do Implante Subdérmico e de Dispositivo Intra Uterino (DIU), os itens abaixo descritos:

1-Anestesia Local: Recomendação vigente o uso de anestesia local para redução da dor durante inserção e retirada do Implante Subdérmico Contraceptivo conforme esquema descrito abaixo:

Momento do Uso:	Medicamento	Posologia
Na inserção do Dispositivo Intra Uterino	Lidocaína 1% ou 2% sem vasoconstritor	2 ml

IMPORTANTE: A dose máxima recomendada de lidocaína a 2%, sem vasoconstritor, para infiltração local em adultos é de 4,5 mg/kg por aplicação, não ultrapassando o limite total de 300 mg.

2 – Manejo de dor pélvica após inserção do Dispositivo Intra Uterino:

a) A inserção do DIU, a manipulação do colo e passagem do dispositivo pelo orifício interno pode ser bastante desconfortável para algumas mulheres. Podem ser prescritos analgésicos como diclofenaco, indometacina, ibuprofeno.

Desta forma, existe a indicação da prescrição destes medicamentos conforme descrito abaixo:

Droga	Posologia
Nimesulida, 100 mg	1 comprimido a cada 12 horas por 5 dias
Dipirona 500 mg/ml gotas	30 gotas de 6/6 horas
Paracetamol 500 mg comprimido	01 comprimido de 6/6h

Os analgesicos devem ser prescritos conforme descrito abaixo:

- Iniciar com Ibuprofeno 600 mg - 1 comprimido a cada 8h por 5 dias
Associar a:
- Paracetamol 500 mg 1 comprimido a cada 6h se dor

Em caso de dor importante associar a:

- Escopolamina 10 mg de 8/8h 3 dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Observação: **Caso necessário, ou diante da indisponibilidade**, do medicamento Ibuprofeno 600 mg:

– substituir por nimesulida 100 mg, 1 comprimido a cada 12 h por 5 dias mantendo a associação de paracetamol 500 mg, 1 comprimido a cada 6 h e escopolamina 10 mg de 8/8 h por 3 dias (se dor importante).

Referências Bibliográficas:

- PRESCRIÇÕES AOS ENFERMEIROS (AS) RESUMO, 2025. Secretaria Municipal de Saúde. Piracicaba. São Paulo.
- BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Portaria SECTICS/MS nº 47, de 8 de julho de 2025. Torna pública a decisão de ampliar o uso, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres entre 18 e 49 anos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 419/2025-DGCI/DESCO/SAPS/MS. Disponibilização do Implante Subdérmico Contraceptivo liberador de etonogestrel 68mg às mulheres de 14 a 49 anos: legalidade, segurança jurídica e respaldo técnico da atuação de médicos(as) e enfermeiros(as). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Parecer nº 277/2017/COFEN/CTLN. Reconhece a competência do enfermeiro para a inserção e remoção de implante contraceptivo subdérmico, desde que devidamente capacitado. Brasília, DF: COFEN, 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 801/2026. Estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, e dá outras providências. Brasília, DF: COFEN, 2026.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios).
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Módulo 1: Saúde da Mulher. São Paulo: Coren-SP, 2019. 260 p.
- COREN-SP. Inserção e Retirada de Implante Subdérmico de Etonogestrel. São



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210



Paulo: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, 2026. Material de apoio técnico/pedagógico.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Certos de contar com vossa colaboração para o fortalecimento das políticas de saúde no município, subscrevemo-nos:

Maria Claudia Buoro Marques

Enfermeira apoiadora

Departamento de Atenção

Básica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

POP Nº 65 - INSERÇÃO DO DIU (DISPOSITIVO INTRA UTERINO)

Nota

Este procedimento deve ser executado somente por profissionais habilitados.

Os profissionais habilitados para inserção de DIU e implante de etonogestrel são:

- Médico; ou
- Enfermeiro, desde que possua capacitação teórico-prática específica, com certificação válida e respaldada por protocolo institucional, conforme normativas do sistema COFEN/COREN.

Objetivo

Inserção segura do DIU (Dispositivo Intra Uterino) conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo**.

Executores

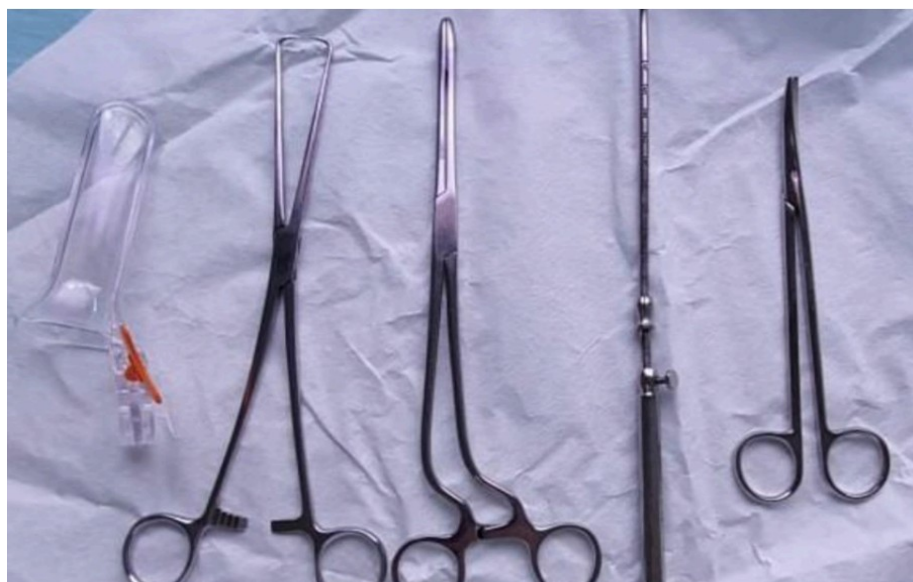
Enfermeiro e médico

Materiais

-
- Histerômetro (pode ser descartável) esteril
 - Pinça de Pozzi (pode ser descartável) esteril
 - Pinça Cheron (pode ser descartável) esteril
 - Espéculo (pode ser descartável) esteril

- Tesoura (pode ser descartável) esteril
- Pacote de gaze esteril
- Cuba Rim ou Cuba redonda
- Luva de procedimento
- Luva estéril
- Foco de luz
- DIU
- Antisséptico Aquoso 1%
- Atentar-se ao uso de EPI's necessário;

Figura 1: Materiais necessários para o procedimento:



Fonte: Protocolo de consulta de enfermagem com ênfase na saúde sexual e reprodutiva

Processos

1. Explicar o procedimento a pessoa, responder perguntas e esclarecer suas dúvidas e confirmar o desejo de inserção do DIU, conferindo a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Quando menor de 18 anos solicitar a assinatura do responsável e disponibilizar 01 cópia para a pessoa.

Importante: Adolescentes menores de 18 anos têm direito constitucional e legal à saúde sexual e reprodutiva no Brasil, incluindo acesso gratuito a métodos contraceptivos no SUS (como pílulas, injeções, DIU e preservativos), sem necessidade de autorização dos pais ou responsáveis, garantindo o sigilo. O profissional deve avaliar se o adolescente compreende a situação e se tem maturidade para consentir com procedimentos, respeitando sua autonomia.

2. Realizar a identificação da pessoa em que será inserido o dispositivo de maneira ativa com ao menos dois identificadores (nome completo e CPF)

3. Solicitar a pessoa que troque de roupa oferecendo bata ou vestimenta adequada para procedimento ginecológico.

4. Verificar ou solicitar a realização do teste rápido de gravidez; constatando que a pessoa não está grávida.

5. Realizar lavagem básica das mãos com água e sabão ou higienizar com álcool gel a 70%; conforme POP nº 01

6. Calçar a luva de procedimento;

7. Realizar exame pélvico inspecionando a genitália externa avaliando a vulva, clitóris, a abertura uretral, introito, períneo e ânus. Na inspeção vulvar, avaliar a implantação dos pêlos, aspecto da fenda vulvar, verificar se há presença de úlceras, lesões, secreções, malformações, feridas, nódulos aumentados na região inguinal, associando a possíveis queixas.

8. Realizar exame de toque bimanual, conforme figura 1, para determinar posição, formato, dilatação, consistência elástica, hipersensibilidade do

colo, dor, posicionamento e tamanho uterino. A posição do útero é descrita por sua versão - posição de todo o útero em relação ao eixo da vagina (antevertido, mediovertido, retrovertido); e flexão - posição do fundo do útero em relação ao eixo do colo do útero (antefletido, retrofletido). Identificando sinais de gravidez, infecção ou anormalidades.

9. Exame especular: Introduzir espéculo, apoiando-o sobre a fúrcula, ligeiramente oblíquo (para evitar lesão uretral), e faz-se sua introdução lentamente; antes de ser completamente colocado na vagina, quando estiver em meio caminho, deve ser rodado, ficando as valvas paralelas às paredes anterior e posterior, posição que ocupará durante todo o exame.

10. Posicionar o foco de luz em direção ao introito vaginal, iluminando fundo da vagina,

11. Realizar a limpeza cuidadosa do colo do útero e da cavidade vaginal com um antisséptico à base de água com Clorexidina Aquosa 1% antes da inserção do DIU. Isto minimiza as chances de infecção uterina posterior à inserção do DIU.

12. Realizar pinçamento do lábio anterior do colo uterino com uma pinça de Pozzi e tracionar suavemente para corrigir ante ou retroflexão uterino conforme figura abaixo:

13. Fazer a histerometria (medição do útero) de forma lenta e delicada para determinar a profundidade e a angulação uterina.

14. Inserir delicadamente o histerômetro através do orifício cervical externo até atingir o fundo uterino. Deve-se tomar cuidado para não tocar as paredes vaginais ou as lâminas do espéculo com o histerômetro e deve-se passar o histerômetro somente uma vez pelo canal cervical. Quando no uso de histerômetro (Histerômetro Descartável) é levemente curvo, Possui segmento centimetrado de 15cm, Possui anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica, que possui uma função “stopper”, verificar que o anel fica posicionado no valor centimétrico quando o instrumento é retirado da cavidade uterina, manusear com cuidado para não desfazer a marcação que mostra o valor da histerometria.

14. Dado o mecanismo de ação do DIU de cobre, CuT 380A, que depende

diretamente do contato com a cavidade endometrial, é recomendado inserir com histerometria entre 6 e 9 centímetros.

Figura 6: Histerometria:

15. Preparar o DIU para introdução, retirando da caixa e abrindo sobre campo estéril, introduzir as hastes no condutor-guia de inserção. Este procedimento também pode ser realizado com a embalagem fechada utilizando a técnica “non-touch”.

- Sugere-se trocar a luva estéril para continuidade do procedimento de forma asséptica, nos caso em que não for utilizar a “técnica non-touch”.

16. Alinhar a guia móvel na horizontal no mesmo sentido de abertura das hastes do DIU;

17. Seguir as instruções do fabricante na colocação do DIU de Cobre e Hormonal conforme bula.

18. A maioria dos fabricantes do DIU orienta utilizar técnica retrátil para sua colocação. Neste sistema, o tubo de aplicação, carregado com o DIU, é inserido até o fundo, conforme medida indicada pelo histerômetro e, em seguida, o tubo de inserção é retirado parcialmente, enquanto o êmbolo interno é mantido fixo. Isto libera as hastes do DIU e o coloca em posição.

19. Liberar o DIU e retirar o êmbolo e retornar levemente o tubo de aplicação até sentir alguma resistência oferecida pelo fundo uterino ou até o guia móvel encostar no orifício externo do colo. Mantendo durante esse movimento a retificação do útero utilizando a pinça de Pozzi. Passar o dispositivo de inserção somente uma vez pelo canal cervical. Durante a inserção, mantenha as hastes do DIU na posição horizontal, com os ramos horizontais no mesmo sentido do diâmetro lateral do útero.

20. Adotar uma técnica cuidadosa, lenta e de manipulação suave durante todas as fases da histerometria e inserção do DIU. Isto reduz o desconforto da mulher e minimiza as chances de perfuração uterina, laceração do colo do útero e outras complicações.

21. Retirar pinça Pozzi. (a pinça de pozzi pode ser removida antes do corte do fio para facilitar a visualização do procedimento). Em caso de

sangramento, pode realizar tamponamento com gaze seca por alguns minutos.

22. Cortar o fio do DIU. É recomendável padronizar o comprimento de fio entre 2 e 3 cm com precisão.

23. Retirar espêculo suavemente.

24. A mulher deve ser orientada para informar ao profissional de saúde a ocorrência de desconforto ou dor em qualquer momento durante o procedimento de inserção. Recomenda-se o uso de absorvente pós inserção.

25. Não é necessário realizar USG, logo após a inserção como rotina. A Ultrassonografia Transvaginal (USGTV) deve ser solicitada e agendada após 30 a 45 dias após a inserção do DIU como rotina na RAS de Piracicaba conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo**.

26. Agendar retorno clínico com profissional responsável pela inserção após a realização da USGTV ou antes em caso de queixas ou complicações conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo**.

Importante: Seguimento de retornos após inserção do DIU na unidade de origem: A cada 6 meses após a inserção do dispositivo no primeiro ano, e após retornos anuais.

27. Lavar as mãos.

28. Após o término do procedimento, deve-se registrar no cartão da mulher, o valor da histerometria e o comprimento dos fios do DIU em relação ao colo uterino. Este será um parâmetro importante para avaliar/acompanhar a correta localização do DIU na cavidade uterina nas consultas subsequentes. Anotar a data de validade do DIU orientando a pessoa sobre a validade do mesmo.

29. Registrar no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema de informação vigente o procedimento, orientações realizadas e a data do retorno programado. Registrar no sistema utilizando os códigos descritos abaixo:

Código CID: (médicos)	Descrição :
Z 300	Aconselhamento geral sobre contracepção
Z 308	Outro procedimento anticoncepcional
Z 309	Procedimento Anticoncepcional não especificado
Código CIAP	Descrição :
W14	Contracepção/outros
Código SIGTAP	Descrição:
0301040141	Inserção do dispositivo Intra Uterino (DIU)

30. Proceder à prescrição dos medicamentos para controle da dor, conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo e o Protocolo de Prescrição aos enfermeiros (Resumo).**

31. Após todas as dúvidas sanadas, dispensar a mulher.

32. Lavar as mãos e recompor a unidade.

Procedimento Operacional Padrão nº 65	
Inserção do DIU (Dispositivo Intra Uterino)	
Processo nº PMP 2026/122860 - Edição/Revisão 01/00	
Elaborado por:	Função:
Elaine Regina Defavari Marcela Enedina Furlan Buoro Maria Claudia Buoro Marques Giordana Pessoa Vilas Boas	Coordenação Enfermagem Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Apoiadora Coord Enfermagem Departamento Atenção Básica Apoiadora Coord Médica Departamento Atenção Básica
Validado por:	Função:
Adriana Dadário Claudia Souza Miranda Marcela Enedina Furlan Buoro Rafaela Parolina	Gerência Departamento de Atenção Básica Coordenação Médica Departamento Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Gerência Assistência Farmacêutica
Aprovado por	Função:
Gustavo Laposta de Aguiar	Secretário de Saúde de Piracicaba

POP Nº 66 - REMOÇÃO DO DIU (DISPOSITIVO INTRA UTERINO)

Nota

Este procedimento deve ser executado somente por profissionais habilitados.

Os profissionais habilitados para inserção de DIU e implante de etonogestrel são::

- Médico; ou
- Enfermeiro, desde que possua capacitação teórico-prática específica, com certificação válida e respaldada por protocolo institucional, conforme normativas do sistema COFEN/COREN.

Objetivo

Retirada segura do DIU (dispositivo Intra Uterino) conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo.**

Executores

Enfermeiro e médico

Materiais

-
- Luvas de procedimento,
 - Espéculo,
 - Pinça Cheron (pode ser descartável)
 - Gaze,

- Foco de luz,
- Escova cervical;

Processos

1. Realizar a identificação da pessoa em que será inserido o dispositivo de maneira ativa com ao menos dois identificadores (nome completo e CPF)
2. Explicar para a paciente o procedimento a ser realizado;
3. Observar a ambiência da sala para preservar a privacidade da usuária;
4. Oferecer vestimenta adequada a paciente (avental ou bata);
5. Posicione a paciente na maca em posição ginecológica e ligar o foco de luz;
6. Calce as luvas de procedimento;
7. Introduza o espéculo e exponha a cérvix;
8. Identifique os fios do DIU saindo pelo orifício externo do colo uterino (se necessário, secar/limpar o colo uterino para melhor visualização dos fios);
9. Se os fios não estiverem visíveis proceder conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo - Fluxograma Fio de DIU não visualizado;**
10. Usando a pinça de Cheron, pince os fios visíveis.
11. Tracione gentilmente os fios até a completa saída do DIU. É possível aplicar uma força moderada no momento da remoção. Cólica uterina e sangramento discreto são esperados nesse momento;
12. Se houver dificuldade na remoção, sensação de que o dispositivo está quebrando ou quebra factual do DIU, suspenda o procedimento e **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo - Seguimento e Complicação após inserção do DIU**
13. O descarte o DIU em lixo infectado e proceda a lavagem das mãos;
14. Realizar orientações e avaliação para concepção ou escolha de outro método anticoncepcional conforme **Protocolo Municipal de Aconselhamento Sexual e Reprodutivo**
15. Após o término do procedimento, deve-se registrar no prontuário o

- procedimento e as orientações realizadas;
16. Utilizar os códigos abaixo descritos para completo e correto registro do procedimento em prontuário eletrônico:

Código CID: (médicos)	Descrição :
Z 300	Aconselhamento geral sobre contracepção
Z 308	Outro procedimento anticoncepcional
Z 309	Procedimento Anticoncepcional não especificado
Código CIAP	Descrição :
W14	Contracepção/outras
Código SIGTAP	Descrição:
0301040150	Retirada do Dispositivo Intra-Uterino (DIU)

17. Lavar as mãos (Conforme POP 1- Lavagem das mãos) e recompor a unidade.

Procedimento Operacional Padrão nº 66	
Remoção do Dispositivo Intra Uterino (DIU)	
Processo nº PMP 2026/122860 - Edição/Revisão 01/00	
Elaborado por:	Função:
Elaine Regina Defavari Marcela Enedina Furlan Buoro Maria Claudia Buoro Marques Giordana Pessoa Vilas Boas	Coordenação Enfermagem Atenção Básica Coordenação CESH(Centro Saúde da Mulher) Apoiadora Coord Enfermagem Departamento Atenção Básica Apoiadora Coord Médica Departamento Atenção Básica
Validado por:	Função:
Adriana Dadário Claudia Souza Miranda Marcela Enedina Furlan Buoro Rafaela Parolina	Gerência Departamento de Atenção Básica Coordenação Médica Departamento Atenção Básica Coordenação CESH(Centro Saúde da Mulher) Gerência Assistência Farmacêutica
Aprovado por	Função:
Gustavo Laposta de Aguiar	Secretário de Saúde de Piracicaba

POP Nº 67 - INSERÇÃO DO IMPLANON (IMPLANTE SUBDÉRMICO - LIBERADOR DE ETONOGESTREL)

Nota

Este procedimento deve ser executado somente por profissionais habilitados.

Os profissionais habilitados para inserção de DIU e implante de etonogestrel são::

- Médico; ou
- Enfermeiro, desde que possua capacitação teórico-prática específica, com certificação válida e respaldada por protocolo institucional, conforme normativas do sistema COFEN/COREN.

Objetivo

Inserção segura do Implante subdérmico garantindo efetivo planejamento familiar

Executores

Enfermeiro e médico

Materiais

- Luvas de procedimento;
- Antisséptico (clorexidina alcoólica 0,5%, álcool 70% ou iodopovidona tópico 10%);
- Gaze estéril;
- Seringa de 3ml;
- Agulha para aspiração 40x12mm;
- Agulha para injeção 13x4.5mm;

- Lidocaína 1% ou 2%, sem vasoconstritor;
- Esparadrapo e/ou atadura;
- Implante subdérmico.

Processos

Antes da realização do procedimento:

1. Realizar a identificação da pessoa em que será inserido o dispositivo de maneira ativa com ao menos dois identificadores (nome completo e CPF)
2. Antes da realização do procedimento, é importante retomar orientações prévias confirmando a compreensão da pessoa sobre os riscos, benefícios, possíveis reações adversas e secundárias, tempo de duração do método e garantia de remoção. Deve-se também reforçar que as modificações desfavoráveis da menstruação (aumento da frequência e duração) são mais comuns nos primeiros três meses, reduzindo com o tempo de uso do implante, entre 6 a 12 meses, sendo esse fenômeno esperado e não indicativo de ineficácia do método.
3. Conferir a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Quando menor de 18 anos solicitar a assinatura do responsável e disponibilizar 01 cópia para a pessoa.

Importante: Adolescentes menores de 18 anos têm direito constitucional e legal à saúde sexual e reprodutiva no Brasil, incluindo acesso gratuito a métodos contraceptivos no SUS (como pílulas, injeções, DIU e preservativos), sem necessidade de autorização dos pais ou responsáveis, garantindo o sigilo. O profissional deve avaliar se o adolescente compreende a situação e se tem maturidade para consentir com procedimentos, respeitando sua autonomia.

4. Verificar ou solicitar a realização do teste rápido de gravidez; constatando que a pessoa não está grávida.
5. Solicitar a pessoa que troque de roupa oferecendo bata ou vestimenta adequada para procedimento ginecológico.

Identificação do local de inserção:

6. Posicionar o braço da pessoa flexionado na altura do cotovelo, com a mão sob a cabeça (ou o mais próximo possível dela), dando preferência ao braço não dominante. Realizar avaliação visual do local identificando lesões prévias, processos infecciosos ou outras alterações anatômicas relevantes;
7. Posicionar-se de forma que seja possível visualizar a progressão da agulha logo abaixo da pele (olhando lateralmente e não por cima do aplicador), prevenindo inserções profundas;
8. Identificar o local de inserção na face medial do braço não dominante;
9. Medir 8 a 10 cm a partir do epicôndilo medial do úmero, e 3 a 5 cm abaixo do sulco entre os músculos bíceps e tríceps;
10. Se não for possível estabelecer a distância de 3 a 5 cm (por exemplo, em paciente com braços finos), o implante deve ser inserido o mais distante possível do sulco, evitando vasos sanguíneos e os nervos maiores que existem no sulco e na região próxima;
11. Realizar a primeira marcação do local de inserção;

Figura 01: Posicionamento do braço:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Figura 02: Identificação do local de inserção



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Figura 03 :Identificação do local de iinserção, utilizando as mãos.



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de

etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Figura 04 :Identificação de marcos anatômicos:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Pontos de orientação para inserção:

12. Explicar novamente à pessoa o procedimento a ser realizado;
13. - Verificar a validade do implante;
14. - Retirar o invólucro externo (caixa);
15. - Conferir a integridade do invólucro interno;
16. - Separar bula e cartão do paciente para posterior preenchimento;
17. - Lavar as mãos;
18. - Calçar as luvas de procedimento;
19. Proceder a anestesia local conforme POP Anestesia local para inserção, remoção e troca do Implanon (Implante Subdérmico - Liberador de Etonogestrel)
20. Retirar o aplicador do blíster, mantendo a agulha e o implante estéreis.
Em caso de contaminação, outro implante deve ser utilizado;
21. Retirar a proteção da agulha, segurando na lateral do aplicador;

Figura 05: Remoção da proteção da agulha:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

22. Esticar a pele em direção ao cotovelo e inserir o implante de maneira subdérmica, logo abaixo da pele;
23. Perfurar a pele com a ponta da agulha em um ângulo ligeiramente inferior a 30°, inserindo apenas o bisel da agulha sob a pele (caso a agulha seja introduzida além do bisel, puxe-a para trás);
24. - Abaixar o aplicador para posição paralela à superfície da pele;
25. Esticar a pele em direção ao cotovelo e inserir o implante de maneira subdérmica, logo abaixo da pele;
26. Tracionar a pele e empurrar a agulha cuidadosamente até que esteja completamente subdérmica. Ainda que sinta resistência, não exercer força excessiva. Caso a ponta da agulha perfure a pele, o aplicador deve ser puxado para trás e recolocado na posição subdérmica correta;
27. Puxar a alavanca roxa somente após a inserção total da agulha, sem mover a agulha ou o aplicador;

Figura 06: Introdução da agulha na pele:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

28. Confirmar a presença do implante no braço por palpação imediatamente após a inserção. Solicitar que a pessoa também realize a palpação, protegendo o orifício de entrada. Ao palpar ambas as extremidades do implante, deve ser possível confirmar a presença do bastão de 4 cm;

Figura 07: Disparo da alavanca roxa:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

29. Realizar o curativo no local utilizando uma gaze estéril com um curativo compressivo a fim de minimizar hematomas.
30. Orientar que o curativo pode ser substituído por outro curativo menor após 24 horas, devendo ser mantido por 3 a 5 dias

Figura 08: Curativo Compressivo:



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024

Observações:

Durante todo o procedimento de inserção, o profissional deve conseguir ver a agulha logo abaixo da pele;

Se a agulha não tiver sido totalmente inserida ou se o aplicador for movimentado quando a alavanca roxa for acionada, uma parte do implante pode ficar exteriorizada, caso isso aconteça, não empurre o implante, remova e descarte esse implante.

31. Após a inserção:

32.

- Orientar que a usuária evite atividades traumáticas ou com peso no membro durante 24 horas; e que é possível o aparecimento de equimose local após o procedimento;
- Manter o curativo seco; para o banho, proteger o local com filme PVC;
- Orientar uso de preservativo para todas as pessoas e reforçar que o implante não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- Orientar prática sexual protegida durante os 7 (sete) dias após a inserção para os casos em que a inserção ocorreu após o 7º dia do ciclo menstrual;
- Informar que hematomas locais costumam ter resolução espontânea em 7(sete)a 14 (quatorze dias), podendo ser usada compressa fria no local para alívio.
- Retorno clínico após a inserção do dispositivo e o manejo das intercorrências devem seguir o Protocolo de saúde sexual reprodutiva.

33. Registro do procedimento:

Após finalizar o procedimento, o profissional deve registrar o procedimento no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema de informação vigente utilizando os códigos abaixo para correto registro das informações:

Código CID: (médicos)	Descrição :
Z 300	Aconselhamento geral sobre contracepção

Z 308	Outro procedimento anticoncepcional
Z 309	Procedimento Anticoncepcional não especificado
Código CIAP	Descrição :
W14	Contracepção/outros
Código SIGTAP	Descrição:
0301040176	Inserção do implante subdérmico contraceptivo liberador de etonogestrel

34. Após todas as dúvidas sanadas, dispensar a mulher.

35. Lavar as mãos e recompor a unidade.

Procedimento Operacional Padrão nº 67	
Inserção do Implanon (Implante Subdérmico - liberador de etonogestrel)	
Processo nº PMP 2026/122860 Edição/Revisão 01/00	
Elaborado por:	Função:
Elaine Regina Defavari Marcela Enedina Furlan Buoro Maria Claudia Buoro Marques Giordana Pessoa Vilas Boas	Coordenação Enfermagem Atenção Básica Coordenação CESH(Centro Saúde da Mulher) Apoiadora Coord Enfermagem Departamento Atenção Básica Apoiadora Coord Médica Departamento Atenção Básica
Validado por:	Função:
Adriana Dadário Claudia Souza Miranda Marcela Enedina Furlan Buoro Rafaela Parolina	Gerência Departamento de Atenção Básica Coordenação Médica Depart Atenção Básica Coordenação CESH(Centro Saúde da Mulher) Gerência Assistência Farmacêutica
Aprovado por	Função:
Gustavo Laposta de Aguiar	Secretário de Saúde de Piracicaba

POP Nº 68 - REMOÇÃO DO IMPLANON (IMPLANTE SUBDÉRMICO - LIBERADOR DE ETONOGESTREL)**Nota**

Este procedimento deve ser executado somente por profissionais habilitados.

Os profissionais habilitados para inserção de DIU e implante de etonogestrel são:

- Médico; ou
- Enfermeiro, desde que possua capacitação teórico-prática específica, com certificação válida e respaldada por protocolo institucional, conforme normativas do sistema COFEN/COREN.

Objetivo

Retirada segura do Implante subdérmico

Executores

Enfermeiro e médico

Materiais

-
- Luvas de procedimento ou estéreis;
 - Antisséptico (clorexidina alcoólica 0,5%, álcool 70%)
 - Gaze estéril;
 - Pinça Halstead (Mosquito) ou Pinça Kelly
 - Lâmina de bisturi N.º 15 ou 11, preferencialmente;
 - Esparadrapo e/ou atadura.

Para anestesia local:

- Seringa de 3ml;
- Agulha para aspiração 40x12mm;
- Agulha para injeção 13x4.5mm;
- Lidocaína 1% ou 2%, sem vasoconstritor;

Antes de iniciar este procedimento:

O implante deve ser retirado após três anos de uso do método ou a qualquer momento em que a usuária apresenta esse desejo,

Caso o implante não esteja palpável logo abaixo da pele consultar o Protocolo de Saúde sexual e reprodutiva antes de iniciar este procedimento.

Processos

1. Realizar a identificação da pessoa de maneira ativa com ao menos dois identificadores (nome completo e CPF)
2. Lavar as mãos conforme POP 1 - Lavagem das mãos
3. Proceder a anestesia local conforme POP - Anestesia Local para inserção, remoção e troca do Implanon - Liberador de Etonogestrel)
4. Após anestesia local, Empurrar a extremidade proximal do implante para estabilizá-lo e realizar uma incisão longitudinal de 2 mm em direção ao cotovelo, a partir da ponta distal do implante, tendo cuidado para não seccionar sua ponta;
5. Empurrar suavemente o implante em direção à incisão até que a extremidade seja visível. Segure o implante com uma pinça, de preferência do tipo Halstead “mosquito” curva ou reta, e proceda à sua remoção;
6. Se houver fibrose, remover o tecido por dissecação romba.
7. Caso a extremidade do implante ainda não se exteriorize, realize uma incisão com bisturi na cápsula e então remova o implante com uma pinça do tipo Halstead “mosquito” curva ou reta;
8. A depender do tamanho da incisão, realizar sutura simples no local e orientar a usuária quanto à retirada dos pontos em 7 a 10 dias;
9. Realizar um curativo estéril para fechamento de ferida, e aplicar uma gaze estéril com uma faixa compressiva para minimizar a formação de equimose;

- 10. Orientar a usuária que ela poderá remover a faixa em 4 a 6 horas e o curativo de fechamento de ferida após 3 a 5 dias.
- 11. Realizar orientações e avaliação para concepção ou escolha de outro método anticoncepcional conforme Protocolo de Saúde sexual e reprodutiva
- 12. Lavar as mãos (Conforme POP 1- Lavagem das mãos) e recompor a unidade.

Figura 1: Tração e remoção do implante



Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

- 13.Registro do procedimento: Após finalizar o procedimento, o profissional deve registrar o procedimento e as orientações realizadas no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema de informação vigente e atentar-se ao uso dos códigos:

Código CID: (médicos)	Descrição :
Z 300	Aconselhamento geral sobre contracepção
Z 308	Outro procedimento anticoncepcional
Z 309	Procedimento Anticoncepcional não especificado
Código CIAP	Descrição :
W14	Contracepção/outros
Código SIGTAP	Descrição:
030104084	Retirada do implante subdérmico liberador de

	etonogestrel.
--	---------------

Procedimento Operacional Padrão nº 68	
Remoção do Implanon (Implante Subdérmico - liberador de etonogestrel)	
Processo nº PMP 2026/122860 Edição/Revisão 01/00	
Elaborado por:	Função:
Elaine Regina Defavari Marcela Enedina Furlan Buoro Maria Claudia Buoro Marques Giordana Pessoa Vilas Boas	Coordenação Enfermagem Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Apoiadora Coord Enfermagem Departamento Atenção Básica Apoiadora Coord Médica Departamento Atenção Básica
Validado por:	Função:
Adriana Dadário Claudia Souza Miranda Marcela Enedina Furlan Buoro Rafaela Parolina	Gerência Departamento de Atenção Básica Coordenação Médica Departamento Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Gerência Assistência Farmacêutica
Aprovado por	Função:
Gustavo Laposta de Aguiar	Secretário de Saúde de Piracicaba

POP Nº 69 - ANESTESIA LOCAL PARA INSERÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DO IMPLANON (IMPLANTE SUBDÉRMICO - LIBERADOR DE ETONOGESTREL)

Nota

_____.

Este procedimento deve ser executado somente por profissionais:

- Médico; ou

- Enfermeiro, habilitados para inserção de DIU e implante de etonogestrel desde que possua capacitação teórico-prática específica, com certificação válida e respaldada por protocolo institucional, conforme normativas do sistema COFEN/COREN.

Objetivo

Reduzir a dor e promover conforto durante a execução do procedimento

Executores

Enfermeiro habilitado e médico

Materiais

- Luvas de procedimento ou estéreis;
- Antisséptico (clorexidina alcoólica 0,5%, álcool 70%);
- Gaze estéril;
- Seringa de 3ml;
- Agulha para aspiração 40x12mm;
- Agulha para injeção 13x4.5mm;
- Lidocaína 2%, sem vasoconstritor;

Processos

1. Realizar a identificação da pessoa em que será inserido o dispositivo de maneira ativa com ao menos dois identificadores (nome completo e CPF)
2. Lavar as mãos conforme POP 01 (lavagem das mãos);
3. Realizar antissepsia local;
4. Usando a agulha 40 x 12, aspirar 1 a 2 ml do anestésico do frasco;
5. Trocar a agulha pela hipodérmica (13x4.5mm);

5.1 Para a inserção do Implanon:

Injetar 1 a 2 ml via subcutânea e avaliar se não houve transfixação de vasos sanguíneos e seguir com a anestesia local de acordo com as marcações guia realizadas na pele da paciente por uma extensão de 4 cm;

Aguardar 2 minutos para o efeito local do botão anestésico;

Iniciar o procedimento e posicionar-se de forma que seja possível visualizar a progressão da agulha logo abaixo da pele, prevenindo inserções profundas.

5.2 Para a remoção do Implanon:

Somente retirada: realizar botão anestésico de 0,5 a 1 ml;

Aguardar 2 minutos para o efeito anestésico;

Iniciar o procedimento e posicionar-se de forma que seja possível visualização.

5.3 Para a troca de Implante:

Anestesiado todo o percurso com 1 a 2 ml;

Aguardar 2 minutos para o efeito anestésico;

Iniciar o procedimento e posicionar-se de forma que seja possível visualização.

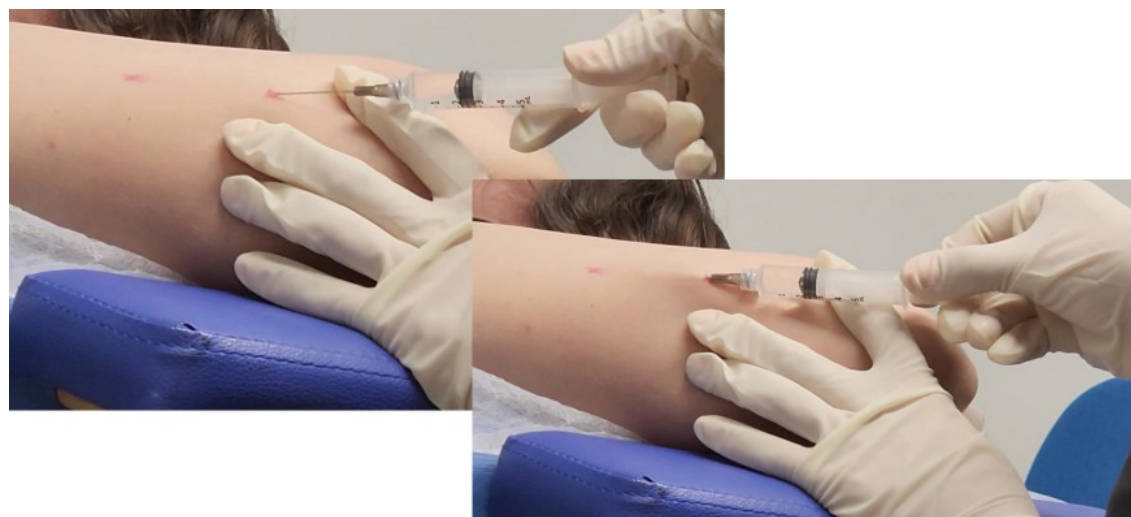
Observações:

- A dose máxima recomendada de lidocaína a 2%, sem vasoconstritor, para

infiltração local em adultos é de 4,5 mg/kg por aplicação, não ultrapassando o limite total de 300 mg;

- Após finalizar o procedimento, o profissional deve registrar no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema vigente que foi realizado a anestesia local no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) no sistema vigente.

Figura 1: Anestesia Local para implante de Implanon



Capacitação Coren 2026 Implante subdérmico de etonestrel.BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Figura 2: Anestesia Local para Remoção do Implanon



Capacitação Coren 2026 Implante subdérmico de etonestrel.BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para inserção do implante subdérmico: liberador de etonogestrel 68mg. Versão preliminar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

Procedimento Operacional Padrão nº 69	
Anestesia local para inserção, remoção e troca do Implanon (Implante Subdérmico - liberador de etonogestrel)	
Processo nº PMP 2026/122860 Edição/Revisão 01/00	
Elaborado por:	Função:
Elaine Regina Defavari Marcela Enedina Furlan Buoro Maria Claudia Buoro Marques Giordana Pessoa Vilas Boas	Coordenação Enfermagem Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Apoiadora Coord Enfermagem Departamento Atenção Básica Apoiadora Coord Médica Departamento Atenção Básica
Validado por:	Função:
Adriana Dadário Claudia Souza Miranda Marcela Enedina Furlan Buoro Rafaela Parolina	Gerência Departamento de Atenção Básica Coordenação Médica Departamento Atenção Básica Coordenação CESM(Centro Saúde da Mulher) Gerência Assistência Farmacêutica
Aprovado por	Função:
Gustavo Laposta de Aguiar	Secretário de Saúde de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Administração Tributária

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO DIGITAL PMP 2026/161785
INTERESSADO: JOAQUINA JESUS DELFIM DOS SANTOS

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de lançamento do imóvel objeto da Matrícula nº 8.037 - 1º C.R.I. Em análise ao processo, identificamos que, para dar andamento à solicitação, é necessária a apresentação das matrículas atualizadas dos imóveis relacionados abaixo:
01.03.0025.0113.0001/01.03.0025.0113.0006 – Matrícula nº 52.635 – 1º CRI
01.03.0025.0113.0002 – Matrícula nº 21.115 – 1º CRI
01.03.0025.0113.0003 – Matrícula nº 103.115 – 1º CRI
01.03.0025.0113.0004 – Transcrição nº 17.274– 1º CRI
Matrícula do corredor particular, citado na descrição das matrículas relacionadas acima.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Divisão de Cadastro Técnico, Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MATEUS NASCIMENTO NEVES	30.303.679/0001-59	684290	186641/2025
ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	46.637.609/0001-77	6099	69628/2026
CONDUR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	54.387.741/0001-04	27420	70580/2026
MAIS QUE COXINHA LANCHES E SALGADOS LTDA	23.755.125/0001-27	637915	134318/2026
FABIANO AMARO MOREIRA	19.778.599/0001-17	630847	161609/2026
L M DE MORAIS PEÇAS E ACESSORIOS ME	12.794.929/0001-19	619774	162606/2026
CEPA ALARMES LTDA ME	13.686.267/0001-26	621601	163781/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 70/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 155257/2026, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/09/2026: Notificação de Auto Regularização Nº98, TIAF Nº 15758 e Notificação Preliminar 61328.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/09/2026

CONTRIBUINTE:
BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA RUA/AVN RUA TIRADENTES, 1122 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-765 -CNPJ 35.840.480/0002-64 - CPD - OS 4444/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 09 de setembro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

VERA LUCIA FEREZINI SILVANO– NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 45791

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.087	JOAO ROSA INGA NETO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.090	MARCOS ANDRE CARNEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.091	MARCOS ANDRE CARNEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.097	AQUINO & SILVA ACAITERIA E LANCHES LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO NA LATERAL DA EDIFICAÇÃO
22.107	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.119	CEPAV PAVIMENTOS E SANEAMENTO LTDA	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
22.120	ABEL PEREIRA (ESPÓLIO)	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.121	CEPAV PAVIMENTOS E SANEAMENTO LTDA	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
22.122	LYDIA DA SILVA PINTO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL

NP	Infrator	Assunto
31.326	LUIZ GONCALVES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.380	INSTITUTO EU VIVO ESPORTE	DESCUMPRIMENTO DO PLANO PGRS
31.452	CREUSA SCIORILLI DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (RESÍDUOS VOLUMOSOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MÓVEIS, ETC)
31.459	CELSO BRUNO DESUO	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (RESÍDUOS VOLUMOSOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, MÓVEIS, ETC)
31.463	ELISABETE MAZERO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.467	JOSE ALVES MACHADO (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.469	MARCELO CORREA	ADEQUAÇÃO DE CHAMINÉ
31.472	AVIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA M	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.475	BOBINAUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 000.743.437-XX	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.476	TR EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.477	USITEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.479	EDILSON JOSE REGONHA PIRACICABA ME	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.480	GENERAL CHAINS DO BRASIL LTDA.	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.481	METALNOX METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.482	VALEPLAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.483	APWR EMBALAGENS EIRELI ME	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.484	LUIS FERNANDO ROSSI BORTOLETO	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.485	TORO COMÉRCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSÓRIOS EIRELI	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.486	LIVING ESTOFADOS LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.487	PAPEL BEM CASADOS LTDA ME	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.488	STIGMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.489	METALURGICA SUEG LTDA EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.490	UNION ENGENHARIA, AUTOMÇÃO E MONTAGENS EIRELI	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.492	VANESSA LOPES DE CASTRO ALVES COELHO	CALÇADA VERDE IRREGULAR
31.493	TOLDOS AGUA BRANCA LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.494	NF METALURGICA LTDA ME	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.497	OCINOX EQUIPAMENTOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.503	MODELACAO CARAVITA LTDA EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.505	LPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO EIRELI - EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.506	RODRIGO MARGIOTA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
31.507	SM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA LTDA EPP	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
31.509	BENEDITO SERGIO MARGIOTA (ESPÓLIO)	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
31.511	ROSILDO COELHO GONCALVES	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
31.512	ROSILEIA COELHO GONCALVES SILVA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
31.514	ANGELELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
31.517	MARCOS PAULO CIRILO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.522	BENEDITO APARECIDO RODRIGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 09 de setembro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

AI	Infrator	Endereço
22.087	JOAO ROSA INGA NETO (ESPÓLIO)	Rua Vitória Régia, 263Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-535
22.090	MARCOS ANDRE CARNEIRO	Rua CARLOS DE CAMPOS, 283SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP - 13416-395
22.091	MARCOS ANDRE CARNEIRO	Rua Carlos de Campos, 283SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP - 13416-395
22.107	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	Avenida das Ondas, 4699 - Bloco 17 Apto 302Jardim São Francisco - SALTO - SP - 13403-600
22.120	ABEL PEREIRA (ESPÓLIO)	Rua JOAO CONRADO SCHMIDT, 100VILA NAZARETTI - PIRACICABA - SP - 13400-690
22.122	LYDIA DA SILVA PINTO (ESPÓLIO)	Rua Silva Jardim, 1020Cidade Alta - PIRACICABA - SP - 13417-230

NP	Infrator	Endereço
31.326	LUIZ GONCALVES (ESPÓLIO)	Avenida Dois Córregos, 1001 - BLOCO 16 - APTO. 201Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-610
31.452	CREUSA SCIORILLI DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	Rua MONSENHOR ANTONIO MARTINS DA SILVA, 70SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13411-063
31.467	JOSE ALVES MACHADO (ESPÓLIO)	Rua Viegas Muniz, 332São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-050
31.472	AVIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA M	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 2293 - E 2299 BHIGIENÓPOLIS - PIRACICABA / SP - 13417160
31.477	USITEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	RUA GENERAL CÂMARA, 134 - AJARDIM BRASIL - PIRACICABA / SP - 13424693
31.481	METALNOX METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	AVN SÃO PAULO, 2198PAULICÉIA - PIRACICABA / SP - 13401541
31.482	VALEPLAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA	RUA DOS CARVALHOS , 124BOSQUE DOS LENHEIROS - PIRACICABA / SP - 13412484
31.485	TORO COMÉRCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSÓRIOS EIRELI	RUA FRANCISCO ALVES, 151VILA PACAEMBU - PIRACICABA / SP - 13424480
31.492	VANESSA LOPES DE CASTRO ALVES COELHO	Rua Alexandre Herculano, 40 - APTO. 38Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-445
31.494	NF METALURGICA LTDA ME	RUA MONTE CASTELO, 561VERDE - PIRACICABA / SP - 13424390
31.512	ROSILEIA COELHO GONCALVES SILVA	Avenida MIGUEL CAPARROS(AVN), 232Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-584

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



PREFEITURA
PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos
Avenida Cristóvão Colombo 1900 – Algodão – Piracicaba/SP – (19) 3124-2474 – (19) 3124-2488

09.09.26

	RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA	
Processo nº 2026/063065	JONAS AUGUSTO BUENO	INDEFERIDO
Processo nº 2026/094717	Samuel Modesto do Nascimento	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO



ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

168674/2024-1 JESUEL ANTONIO CAMOLESI
88428/2026-1 JOEL OSIRES CAZAROTTO
107729/2026-2 MARCIO RAFAEL ZEFERINO
9352/2026-1 SILVANA GONÇALVES
114416/2026-1 FABIO CLARIANO GUILHEN
904 70/2026-1 JOCEMARA DONDONI NOGUEIRA
127642/2026-1 MARCELO DA SILVA
50670/2026-1 TASSIANA ALMEIDA MASSUCATO
127665/2026-1 MARCELO DA SILVA
97066/2026-1 CAROLINA ABDALLA NORMANN DE FREITAS
127683/2026-1 MARCELO DA SIL VA
51477/2026-1 BUNKER COMERCIAL LTDA
97145/2026-1 GLAUCIA ROSINA ETTORI
97371/2026-1 GILIARD ALVES FERREIR A
101491/2026-1 VANESSA ALENCAR ANDRADE NETTO
101725/2026-1 CELIA MARIA VECHINI SILVEIRA
102879/2026-1 ADRI ANA VIEIRA LEITE
106902/2026-1 CAIO MARCASSA DE GODOY
98516/2026-1 AMG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
120379/2026-1 JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
98978/2026-1 DENISE RAMOS DE SOUZA
27765/2024-3 FERREIRA E OUTRO
29249/2026-1 IRINEU LIMA PEREIRA
120759/2026-1 MICHELE KUHN GUIMARAES
99463/2026-1 LUIZ CARLOS SARTO
145024/2024-1 LUCIANO CASTELARI
32199/2026-1 LUIZ FERNANDES GOMES DA SILVA
120893/2026-1 JOAO DE CASTRO E SILVA
99514/2026-1 CLAUDIO MENGHINI
147080/2024-1 AGAMENON ALVES DE DEUS
15398/2026-1 JOSEFA TAP IACIEL
117628/2026-1 DANIEL ORIANI E OUTRA
101892/2026-1 VAGNER DOS SANTOS DIAS
156192/2024-1 BENEDITO FERREIRA BARBOSA
23194/2026-1 DIJALMA JORGE CARPANEZZI
119219/2026-1 RAFAEL MAICHAKI FRANCA
99814/2026-1 BRUNO HENRIQUE MOLINA SARRUGE
128389/2026-1 IGOR RAFAEL AZEVEDO DE MORAES
46037/2025-2 RAFAEL FERNANDO SIMIONI
1 24628/2026-1 LUCAS DE CAMPOS MARTINS E OUTRA
91479/2026-1 ELI FERNANDES PEREIRA
129126/2026-1 CLAUDIA MARIA FECHIO MATSUBARA
91675/2026-1 JAQUELINE SALOMAO
130377/2026-1 JOSE FLAVIO FREITAS COSTA
86657/2026-1 SAMUEL BOMBO PEREIRA
103430/2026-1 CLEIDINEI RAMOS DA SILVA
88278/2026-1 RAFAELA RAMALHO E OUTRA
104236/2026-1 FREDERICO CALEFO BERTAIA
85772/2026-1 MIRIAN DA SILVA CAMARGO
104931/2026-1 EDIR FERNEDA
95490/2026-1 MARCOS DANIEL DE SOUZA
168140/2024-1 ANTONIO VIEIRA DA SILVA
61866/2026-1 RAFAEL AUGUSTO MAGNUSSON PACHECO
116136 /2026-1 LUISA CRIVELLO MAROUN
73571/2026-1 ROBERTO BALINT
110610/2026-1 MARINA COLZATO E OUTRO
83035/2026-1 LUIS ALBERTO BOLDRIN E OUTRA
139262/2026-1 GAVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA
79502/2026-1 ALDAICE SOUZA TORRES
96411/2026-1 Neusa Ap. Prado Delamutta
90528/2026-1 GABRIEL ALCARDE FRANCA
131894/2026-1 NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
35657/2026-1 AFRANIO GONÇALVES BARREIROS
142016/2026-1 PRISCILA BOTENE IATAROLA FORTI
85801/2026-2 JULIO CESAR MANIERO
133088/2026-1 ALINE FERNANDES LOPES
57768/2026-1 LUCIANO LIBARDI
134 800/2026-1 MAYCON WILLIAM ALCARDE
88394/2026-1 CLEOSON PALMA
137229/2026-1 AECIO VIEIRA
19726/2026-1 MAILTON FORTUNATO KROLL
138366/2026-1 AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
81325/2026-1 EVERTON ANTONIO PONTIN
1 26846/2026-1 OTAVIO BIROLLO DE LARA
76463/2026-1 METALURGICA MILAINOX LTDA
119336/2026-1 RODRIGO GONCALVES DE ANCHIETA
71680/2026-1 PAULO APARECIDO AGUADO
118307/2026-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
72777/2026-1 JOSE CORRENTE NETO
122518/2026-1 FERNAO ORTIZ MONTEIRO
77670/2026-1 ELISEU ROBERTO ALTARUGIO
115779/2026-1 ALEXANDRE LUIS IZAR BRANCAGLION
69996/2026-1 NOEDIR SANCHES DURRER
105986/2026-1 PAULO HENRIQUE SANCHES
96676/2026-1 CAMILA KUPTY MARY E OUTRO
97926/2026-1 GUSTAVO CARNEIRO DOS SANTOS E OUTRA
95410/202 6-1 MARIA PAULA DIAS DE ALMEIDA MARQUES E OUTRO
16091/2026-1 DORACI PIRES FOGAÇA BICALHO
112861/2026-1 ANTONIO LUIS BOVI
91165/2026-1 GLEIDIANE FIGUEIREDO DE CARVALHO LOPES
185455/2025-1 EMBRAPLAN INFINITY INCORPORADORA SPE LTDA
101219/2026-1 LIGIA JACQUELINE SCARPARI
168651/2024-1 DAIANE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

124857 /2026-1 WELINGTON GOMES DE ASSIS
137196/2026-1 ALLPASS GLOBAL LTDA
133008/2026-1 ORZ PARTICIPACOES LTDA
141 580/2026-1 RICARDO RIBIERO GOVINHO
100595/2026-1 VARGAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PART. EM SOCIEDADE LTDA
137 13/2020-2 AGOSTINHO APARECIDO CAMARGO
91454/2026-1 USIROLOS INDUSTRIAL LTDA
130696/2026-1 JOAO BENEDITO LEANDRO LOPES
95495/2026-1 JOSÉ ANTONIO
131831/2026-1 ISABELA TOLEDO RODRIGUES
69931/2026-1 POLISINTER INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
138564/2026-1 MARCELO ANTONIO CAMPOS BOTTENE
173754/2018-4 VITTA AGUA BRANCA 2 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
167089/2024-1 RODNEY MARCIO CORREIA E OUTRA
126155/2024-3 JONATHAN ANDREY DE SOUZA
116311/2026-1 SONEIDE DE SANTANA RAMOS
82101/2026-1 SILVANA CARDINALI CHRISTOFOLETTI
116483/2026-1 PAULO CESAR PAVAN
99158/2026-1 LUIS CARLOS CERIMARCO
102352/2026-1 RAFAEL CRUZATTO
122058/2026-1 Carlos Andre Sousa Santos
99637/2026-1 JEFTER MATARUCO
156953/2024-1 SANDRO MARCIO MORGADO
96880/2026-1 ROBSON CORRER DE ARRUDA
125417/2026-1 GUILHERME FERRAZ OLIVEIRA RAMOS
66720/2026-1 DANIELA CAPRERA FLOR SORRILA
113124/2026-1 VICENTE HENRIQUE FONSECA
81706/2026-1 MARCIO ALEXANDRE PISSOCARO
92226/2026-1 JOSE LUIS DE BRITO CARDOSO
93450/ 2026-1 Claudia Roberta Poppi
106124/2026-1 LUCINEIA RENATA BALARIN
52662/2026-1 ANGELA JUDITE OMETTO MATSUI
124801/2026-1 BRUNO MODOLO FURLAN
70303/2026-1 BRUNO ANDREAZI RIBEIRO
125925/2026-1 PATRICIA DA SILVA ARAUJO
34339/2026-1 MARIO VITOR DE MELLO LOURENCO
124029/2026-1 RODRIGO JOAO ROSOLIM SALERNO
99156/2026-1 MARIA RITA SOARES
124286/2026-1 MAYCON ESTEVES DOS SANTOS
30020/2026-1 EUROCAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
120682/2026-1 KARINA DAMASCENO BARBOSA
101256/2026-1 SUE ELLEN DADIANE MOURA MAMEDE
143820/2026-1 ANA FLAVIA BONFATTI
149230/2026-1 ALEXSANDRO FRANCISCO ROCHA JUNIOR
85567/2026-1 DELI RODRIGUES PINHEIRO
144201/ 2026-1 IRMAOS SETTEN PARTICIPACOES LTDA
145191/2026-1 LUIS GOMES DE MACEDO
108897/2026-1 PRIME TOOLS IMPORT E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
44496/2025-2 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPA, E INVESTIMENTO DEXIS SICOOP DEXIS
112508/2026-1 ALTON CARLOS FERREIRA
90512/2026-1 EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
105807/2026-1 VINICIUS MAIA COSTA
21699/2026-1 MARIA APARECIDA TAGOADA AGUIRRE
123320/2026-1 PEDRO REINALDO BOMBACK
66262/2026-1 LUIZ SILVA FERREIRA
123368 /2026-1 CAIO ROVINA NEGRI
25440/2026-1 JAMES HENRIQUE STEFANINI
128470/2026-1 SUELLEN MARIANO SAGGIORATTO PEREIRA E OUTRO
119476/2025-2 MARIA DOLORES PERES SANTOS
137937/2026-1 CAVENSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
95936/2026-1 ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS
136637/2026-1 RILDO BATISTA DE CARVALHO
136129/2026-1 MARCOS VINICIUS DA SILVA
134839/2026-1 LUCAS RODRIGUES CARVALHO
145184/2026-1 ROBERT JEAN DE CAMPOS
145018/202 6-1 HELIA MARIA FERREIRA BARBOSA
149067/2026-1 ANA JULIA DOS SANTOS
139212/2026-1 LEONARDO CARDOSO DE AGUIAR
139633/2026-1 ANTONIO FRANCISCO MOURA
140536/2026-1 LUIS FABIANO DA SILVA
137939/2026-1 KATIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
142462/2026-1 VALNICE SANTOS LIMA
141768/2026-1 LUCAS PALMA
137411/2026-1 JOAO SILVA DE SANTANA
116464/2026-1 SANDRO ALBERTO MOZER
132738/2026-1 Edison Luiz Fabri
10220/2026-1 MAGDA APARECIDA ROSSI
158683/2024-1 ARISTIDES AGUIAR GODOY
99792/2026-1 MARIO KERCHES DE MENEZES
107748/2026-1 NATASKA MELLEGA
59016/2026-1 FABIANA AVANCINI
161563/2024-1 JOEL OSIRES CAZAROTTO E OUTRA
102497/2026-1 ANA MARIA GUMIER SERAFIM
165649/2024-2 FERNANDO DIAS PACHECO VIEIRA
8869/2024-2 CARLOS ALBERTO CAVIQUIOLI
144405/2026-1 REINALDO BALAMINUT E OUTROS
81385/2026-1 FLAVIO BENEDITO BIZUTI DOS SANTOS
85384/2026-1 CLAUDIO CESAR JUSCELINO FURLAN
76554/2026-1 ANTONIO CARLOS LOPES FAGUNDES
89890/2026-1 FLEURY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP
94054/2026-4 MARCELO DE SOUZA SANTOS
138480/2026-1 DARILSON FRANCISCO DAS DORES ANTUNES
70217/2026-1 MAYCON ANDRE GRACIANO
111331/2026-1 SUELLEN FERNANDA CANHOELLA
114333/2026-1 GABRIEL HENRIQUE QUADRADO

43022/20 26-1 NILTON BORGES NEVES
157444/2025-1 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
67410/2021-2 TE REZA DE LOURDES SCARPARI BARRICHELLO
105384/2026-1 LUCIMARA APARECIDA DIDONE
134803/2026-1 AUREO LIMA RAMOS
125573/2026-1 ANTONIO MARCOS PERES
149252/2026-1 BRUNO HUMER ZANARDO
143552/2026-1 MANOEL MACHUCA GIL
9936 3/2026-1 LUIZ HENRIQUE GRIZOTTO
131097/2026-1 LAVANDERIA LION BOX LTDA
152922/2026-1 ALEXANDRE CORREA
86721 /2025-2 ROSANA APARECIDA RODRIGUES
138447/2024-1 WAGNER TADEU SANTILLO
99434/2026-1 ERIK ANTONIO RODRIGUES F ERREIRA
142106/2026-1 AE4M PATRIMONIAL LTDA
95965/2026-1 IMAC EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
147199/20 24-1 BARROS ADMIN. DE IMÓV. PRÓPRIOS E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA
96644/2026-1 GABRIEL BARSOTTINI
138779/2026-1 AM A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
100310/2026-1 BEATRIZ PERISSINOTTO
108102/2026-1 MARIA JURACI DEGIACOMO SILVA
99824/2026-1 RAFAEL ARAUJO
165936/2024-1 TOMAS ALIPIO DA SILVA
94467/2026-1 TRIADE CONSULTORIA SOCIOA MBIENTAL LTDA.
110034/2026-1 MAURICIO GIMENEZ PISSUTTI MODELO
96261/2026-1 MARINA MORETTI AMARAL
128644/202 6-1 Antonio Prieto
114008/2026-1 RAFAEL NOLASCO DE MORAES
139723/2026-1 ROGERIO DIJAMIL DE CAMARGO
136418/2 026-1 ANTONIO SIRIDIAO LIMA DA CRUZ
142198/2026-1 Carlos Alberto Gardenal
96345/2026-1 REGINA MOVIO DE LARA
108113/2026-1 ROBSON LUIZ DA SILVA
118437/2026-1 JOSE HENRIQUE MARTINS
26545/2025-2 PHYSICAL TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA
161157/2024-1 FABIO ALEXANDRE RUBIA
95514/2026-1 WILLARTE & JESUS LTDA EPP
121936/2026-1 DEM ARCIO MONTEIRO DOS SANTOS
37011/2025-2 ANDERSON GONCALVES DA SILVA
138768/2026-1 AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILI ARIOS LTDA
90197/2026-1 JOAO SERGIO COLI
133055/2026-1 RENATO GUIMARAES TORRES
92228/2026-1 GENESIO TRAVAGL INI
91315/2024-2 RODRIGO DEGASPARI
86061/2026-1 GILBERTO FERNANDO STENICO DE PAULA
165269/2024-1 ALEXANDRE BOCATTO FIRMINO
67626/2026-1 INOXRIO TUBOS E CONEXOES LTDA
168317/2024-1 FERNANDO JOSE NARDOTTO KROLL
10185 8/2026-1 JOSE RICARDO RICOBELLO
116013/2026-1 RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA
99606/2026-1 THICIANA BARBOSA DO AMARAL ALVES E OUTRA
111775/2026-1 VALTER VANDERLEI PISSINATO
142009/2026-1 JOSE ROBERTO SCHOBA
149735/2026 -1 JORGE LUIZ DELGADO E OUTRA
140375/2026-1 BEATRIZ MARIA FERRARI BORGES
147244/2026-1 MOACYR CORREA FILHO
98726/2026-1 LEDA APARECIDA MONIS MORENO
162736/2024-1 ROBSON EUSTAQUIO PEREIRA LAGES
125981/2024-1 GERALDO PEREIRA SOBRINHO
150105/2026-1 ALEX SEBASTIAN GONZALEZ JUNIOR
72895/2026-1 APARECIDA DEFENSOR PANAI E OUTRO
40229/2024-1 LUIZ OTAVIO PECANHA DA SILVA LEME
82125/2026-1 ANDRÉA COPOLI GIBIM
140408/2026-1 CAROLINA MOT A ANDRE
81355/2026-1 MARIA HELIDIA NEVES PEREIRA
149527/2026-1 JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
113005/2026-1 IS AC ALVES DE SOUZA
176879/2021-3 SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
163974/2024-1 RUBENS ZAWITOSKI
1 29283/2026-1 DANILO DE LIMA BARBIERI
94602/2026-1 PEDRO NAVARRO
113496/2026-1 PAULO SEBASTIAO QUAIOTTI RIBEI RO
123387/2026-1 WILSON JOSÉ SACARO
149526/2026-1 LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
151233/2026-1 JORGE ROGERIO MART INUCHO
94210/2026-1 FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO
156472/2024-1 ELIANE AUGUSTA BARBOSA DEROCI E OUTRO
85664/2021-2 AGROPECUÁRIA SETTEN LTDA
152815/2026-1 GREICE INHOTA DOS SANTOS E PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
12940 7/2026-1 DIEGO GALLER SERVIJA
165991/2024-1 HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
168261/2024-1 ANA PAULA DE A ZEVEDO DUTRA
168306/2024-1 EDNE PASSINI HISNAUER E OUTRO
106048/2026-1 GERSON SANTO NAZATO
106117/2026-1 DA NIELA DELLA VALLE GONÇALVES
115538/2026-1 VALDEMIR POLISEL
45359/2026-2 ALAN ADILSON TANNO
114113/2026-1 WE LINGTON LIMA DOS SANTOS
76833/2026-1 JOSE BALDOINO DA SILVA
109107/2026-1 RENATA CRISTINA NETTO
88552/2026- 1 CELSO ROBERTO BUENO MEIRELES
106909/2026-1 NG METALURGICA S.A.
92758/2026-1 STARTEC INDUSTRIA E COMERCIO L TDA
170091/2025-1 SOFTMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
96248/2026-1 FABIANA CHIODI MANIERO BORIM

135331/20 26-1 GUSTAVO OMETTO LAMBERTUCCI
98194/2026-1 ROBER RENZO RUBIM
138835/2026-1 VALDECI NUNES PEREIRA
99932/20 26-1 LUIS CARLOS FELIPPE
137860/2026-1 NAIHARA DA COSTA BARREIRO BARBOSA
126393/2026-1 SCHIEVANO EMPREENDIME NTOS IMOBILIARIOS EIRELE
149586/2026-1 JONAS NOLASCO JUNIOR
156909/2026-1 E.Z.ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
15 0387/2026-1 VALDINEI DOS SANTOS LIMA
151097/2026-1 JOANA CRISTINA PIRES NOCETE E OUTRO
140111/2026-1 FÁBIO COLOMBO SILVA
38670/2025-2 STENICO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
155615/2024-1 MARCOS DANTAS DE SOUZA
5 01242/2023-2 MARLI REGINA DA SILVA QUEIROZ
126404/2026-1 SCHIEVANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELE
61452 /2025-1 VANESSA PEREIRA LIMA GAVA
102647/2024-1 FERNANDO SCARAZZATI
113243/2026-1 DANIEL FLORENTINO
98534/2 026-1 DIOCESE DE PIRACICABA
152668/2025-1 ANDRE ROBERTO MESSIAS
22015/2026-1 JANAINA JUSSARA DE OLIVEIRA
11 3392/2026-1 LENICE PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES
99472/2026-1 THAISA REGINA LOPES BANHOS MONKOSQUE
130369/202 1-3 EDER FERREIRA DOS SANTOS
99493/2026-1 MANOEL SALVADOR ALVES DA SILVA JUNIOR
114550/2026-1 EMBRAPLAN ENGE NHARIA LTDA
111791/2026-1 LUCAS ZAMPAR BERNARDI
112876/2026-1 MARCELO PARDI
130459/2026-1 LOKAHY ADMINISTRA CAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
130535/2026-1 NEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA
149054/2026-1 LUIZ HENRIQUE SANTANA GOL DSTEIN
159657/2026-1 MAICON VALDUGA
97210/2026-1 Sebastiana Severino
78579/2026-1 MARIA APARECIDA SOUSA LEA L
145156/2026-1 Jair Carlos
109827/2026-1 JOSE LUIS BACEGA
137554/2026-1 T2ME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
149003/2026-1 EVANILDO LACERDA DE SOUZA E OUTRA
115867/2026-1 KEISE GUARNIERI
514993/2023-1 MIGUEL GIOVAN I DE LIMA MARTINS
117076/2026-1 LUIZ EDUARDO DANIEL MARTINS
153406/2019-2 CARLOS ROBERTO BIANCHI
168723/202 5-2 DANIEL DE OLIVEIRA BATISTA
120226/2024-1 JOAO LUIS PIACENTINI
138313/2026-1 GABRIELLY DA CRUZ ALVES MORE IRA
100146/2026-1 REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
155260/2026-1 KARINA ANDREIA NUNES LEITE
159330/2026-1 CAIO MU NHOZ
159462/2026-1 LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARTINS
70212/2025-2 ALISSON DANIEL GONÇALVES MARTINS
161593/2 026-1 VALTER ROBERTO TURCCI
97342/2026-1 MANOEL BRITO FRANCO
145111/2026-1 FELIPE GUSTINELLI BORTOLETTO
943 60/2025-2 WEDJANE ALVES DA SILVA
141261/2026-1 WILSON DANIEL GIL DE TOLEDO
98229/2026-1 FLAVIO TONUS
125993 /2026-1 LAIS MIRANDA
97970/2026-1 EDUARDO DE MELLO
126384/2026-1 PATRICIA HELENA SALADINI
98014/2026-1 ANTO NIO CESAR GOZZER
122686/2026-1 MARCOS FABRICIO LANDIM DE BARROS
97812/2026-1 HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS
121176/2026-1 MAURILIO MOREIRA LANDIM
99407/2026-1 ANTONIO FLAVIO DE ANDRADE JUNIOR
166923/2024-2 ANTONIO CA RLOS BARBOSA JUNIOR
93813/2026-2 JOSÉ ROBERTO BORTOLAZZO
109908/2026-1 PAULO ROBERTO PINHEIRO SANTOS
93821/ 2026-2 JOSÉ ROBERTO BORTOLAZZO
109373/2026-1 FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
112971/2026-1 REGINA RUTE BARROSO DE PAULA
140255/2026-1 RODRIGO APARECIDO DA SILVA LIMA
152464/2026-1 JULIANO JOLY VALVERDE
97343/2 026-1 JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA
160510/2026-1 CIONE PEREIRA BATISTA
151333/2026-1 KAROLINE GONÇALVES DE O LIVEIRA
112865/2026-1 MIRIAN DA SILVA DOURADO CORDER
142615/2026-1 ALEXSANDRO RODRIGUES AMORIM
127661/2026- 1 PAULO EDUARDO BILIA MARQUES
33122/2026-1 SILVANEI OSVALDO BROCK
151390/2024-1 ROGERIO CAMARGO CYRIACO
994 37/2026-1 ANTONIO FLAVIO DE ANDRADE JUNIOR
132868/2026-1 ANDRE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
95493/2026-1 MACKSON CELSO LOURENÇO
166490/2025-2 JORGE RAMALHO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL INTERNA
96406/2026-1 THEODORA F ÊNIX - HOLDING PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
161960/2026-1 DANILO APARECIDO PINHEIRO
96410/2026-1 NEUSA APARECIDA PRADO DELAMUTTA
161979/2026-1 DANILO APARECIDO PINHEIRO
92897/2026-1 HENRIQUETA VECHINE
127103/2026-1 ITAMA R FERREIRA DE SOUZA
134402/2026-1 IRÊNIO INACIO DE SOUZA
162285/2026-1 MANOEL MIGUEL DA CRUZ TUROLLA
162195 /2026-1 LARISSA GABRIELE DE CAMPOS
162358/2026-1 ADRIELLY FERREIRA DA SILVA
EXPEDIDOS.

VISTO DE CONCLUSÃO:

157447/2024-1 ANTÔNIO SÉRGIO BUENO
64028/2024-1 CARLOS GUSTAVO BEDIN
89942/2025-1 STEEL WORK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GEST. IMOB. LTDA
113556/2026-1 ADILSON FERREIRA DA CRUZ
94244/2025-1 EMERSON P EREIRA
129347/2026-1 SONIA MARIA BARION
98348/2026-1 ADILSON RONCATO
84901/2026-1 ADELINA DOS SANTOS DUARTE RIBEIRO E OUTROS
98034/2026-1 GABRIEL SANTORO E APARECIDA SANTORO
168674/2024-1 JESUEL ANTONIO CAMOLES
93 52/2026-1 SILVANA GONÇALVES
50670/2026-1 TASSIANA ALMEIDA MASSUCATO
51477/2026-1 BUNKER COMERCIAL LTDA
8842 8/2026-1 JOEL OSIRES CAZAROTTO
90470/2026-1 JOCEMARA DONDONI NOGUEIRA
97066/2026-1 CAROLINA ABDALLA NORMANN DE FREITAS
97145/2026-1 GLAUCIA ROSINA ETTORI
97371/2026-1 GILIARD ALVES FERREIRA
101491/2026-1 VANESSA ALE NCAR ANDRADE NETTO
102879/2026-1 ADRIANA VIEIRA LEITE
101725/2026-1 CELIA MARIA VECHINI SILVEIRA
120379/202 6-1 JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
106902/2026-1 CAIO MARCASSA DE GODOY
73222/2024-1 FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
38787/2025-1 MARIA ADRIANA VIVIANI ESPAZIANI
7747/2024-1 JOÃO CARLOS BARBOSA
156192/2024-1 BENEDITO FRANCO BARBOSA
168140/2024-1 ANTONIO VIEIRA DA SILVA
527398/2023-2 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA
62602/2026-1 KA ROLINE LOPES VIEIRA CEZARINO
147080/2024-1 AGAMENON ALVES DE DEUS
92093/2024-1 HORRANA TAMAYRA ELIAS
120893 /2026-1 JOAO DE CASTRO E SILVA
15398/2026-1 JOSEFA TAPIA MACIEL
32199/2026-1 LUIZ FERNANDES GOMES DA SILVA
95490/2026-1 MARCOS DANIEL DE SOUZA
114416/2026-1 FABIO CLARIANO GUILHEN
130377/2026-1 JOSE FLAVIO FREITAS C OSTA
23194/2026-1 DIJALMA JORGE CARPANEZZI
61866/2026-1 RAFAEL AUGUSTO MAGNUSSON PACHECO
73571/2026-1 ROBER TO BALINT
85772/2026-1 MIRIAN DA SILVA CAMARGO
91479/2026-1 ELI FERNANDES PEREIRA
99463/2026-1 LUIZ CARLOS SARTO
99514/2026-1 CLAUDIO MENGHINI
98516/2026-1 AMG PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
9897 8/2026-1 DENISE RAMOS DE SOUZA
99814/2026-1 BRUNO HENRIQUE MOLINA SARRUGE
79502/2026-1 ALDAICE SOUZA TORRES
142016/2026-1 PRISCILA BOTENE IATAROLA FATORI
35657/2026-1 AFRANIO GONÇALVES BARREIROS
96411/2026-1 Neusa A p. Prado Delamutta
90528/2026-1 GABRIEL ALCARDE FRANCA
73262/2023-1 ROBSON FABIANO FRAY E OUTRA
85801/2026- 2 JULIO CESAR MANIERO
35124/2025-1 FOCO GESTÃO DE BENS LTDA
81325/2026-1 EVERTON ANTONIO PONTIN
72777/2026- 1 JOSE CORRENTE NETO
99058/2026-1 FULAN & TORINA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
57768/2026-1 LUCIANO L IBARDI
77670/2026-1 ELISEU ROBERTO ALTARUGIO
126846/2026-1 OTAVIO BIROLLO DE LARA
19726/2026-1 MAILIO FORTU NATO KROLL
88394/2026-1 CLEOSSON PALMA
105986/2026-1 PAULO HENRIQUE SANCHES
16091/2026-1 DORACI PIRES FOGAÇ A BICALHO
112861/2026-1 ANTONIO LUIS BOVI
91165/2026-1 GLEIDIANE FIGUEIREDO DE CARVALHO LOPES
37283/2026-1 Adailson Ferreira Barbosa
114453/2021-1 MARCELO MAGRO MAROUN FILHO
87617/2023-1 DAIANE CRISTINA AMBAR ROSA
81161/2026-1 Filipe Piacentini Esparza
39304/2025-1 FABIO HADDAD FAVERO E OUTRA
79586/2022-1 MED EMPREENDIME NTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
61299/2020-1 VALMIR PEREIRA DA SILVA
132075/2024-1 PAJ ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
164437/2022-3 THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI
30375/2022-4 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
137196/2026-1 A LLPASS GLOBAL LTDA
39889/2022-2 JOSELI CAETANO DE SOUZA
168651/2024-1 DAIANE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
101 219/2026-1 LIGIA JACQUELINE SCARPARI
99158/2026-1 LUIS CARLOS CERIMARCO
102352/2026-1 RAFAEL CRUZATTO
53062 4/2023-1 ROGÉRIO LUIZ SARMENTO
167089/2024-1 RODNEY MARCIO CORREIA E OUTRA
149034/2024-1 MAURÍCIO SALVATORE
173754/2018-4 VITTA AGUA BRANCA 2 PIR DESENVOL. IMOBILIÁRIO SPE LTDA
145024/2024-1 LUCIANO CASTELARI
91454/ 2026-1 USIROLOS INDUSTRIAL LTDA

116483/2026-1 PAULO CESAR PAVAN
130696/2026-1 JOAO BENEDITO LEANDRO LOPES
1 31831/2026-1 ISABELA TOLEDO RODRIGUES
138564/2026-1 MARCELO ANTONIO CAMPOS BOTTENE
33924/2023-1 MARCIO AJUDA RTE LOPES
89591/2025-1 PROVER SERVIÇOS DE APOIO LTDA
13713/2020-2 AGOSTINHO APARECIDO CAMARGO
122058/2026-1 Carlos Andre Sousa Santos
95495/2026-1 JOSÉ ANTONIO
28030/2025-1 GUILHERME OBREGON CESAR
92226/2026-1 JOSE LUIS DE BRITO CARDOSO
156953/2024-1 SANDRO MARCIO MORGADO
113124/2026-1 VICTOR HENRIQUE FONSECA
96880/2026 -1 ROBSON CORRER DE ARRUDA
66720/2026-1 DANIELA CAPRERA FLOR SORRILA
81706/2026-1 MARCIO ALEXANDRE PISSOCARO
125417/2026-1 GUILHERME FERRAZ OLIVEIRA RAMOS
99156/2026-1 MARIA RITA SOARES
30020/2026-1 EUROCAR MULTIMAR CAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
106124/2026-1 LUCINEIA RENATA BALARIN
70303/2026-1 BRUNO ANDREAZI RIBEIRO
934 50/2026-1 Claudia Roberta Poppi
144201/2026-1 IRMAOS SETTEN PARTICIPACOES LTDA
25440/2026-1 JAMES HENRIQUE S TEFANINI
139633/2026-1 ANTONIO FRANCISCO MOURA
119476/2025-2 MARIA DOLORES PERES SANTOS
90512/2026-1 EXPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
145018/2026-1 HELIA MARIA FERREIRA BARBOSA
145191/2026-1 LUIS GOMES DE MACEDO
108897/202 6-1 PRIME TOOLS IMP E COM DE FERRAMENTAS LTDA
137939/2026-1 KATIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
66262/2026-1 LUIZ SILVA FERREIRA
111331/2026-1 SUELLEN FERNANDA CANHOELLA
165649/2024-2 FERNANDO DIAS PACHECO VIEIRA
173 56/2026-2 IDEÁRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
60303/2023-1 JOAO DOMINGOS CONTIN E OUTRA
158683/20 24-1 ARISTIDES AGUIAR GODOY
75411/2017-1 DARCI DE ALMEIDA ROCHA
166732/2022-1 QUOTAS 1 CONSTRUTORA E INCORPO RADORA LTDA
161563/2024-1 JOEL OSIRES CAZAROTTO E OUTRA
56318/2025-1 JOÃO VITOR BOMBO E OUTRA
10220/2026-1 MAGDA APARECIDA ROSSI
21699/2026-1 MARIA APARECIDA TAGOADA AGUIRRE
59016/2026-1 FABIANA AVANCINI
76554/2026 -1 ANTONIO CARLOS LOPES FAGUNDES
107748/2026-1 NATASKA MELLEGA
81385/2026-1 FLAVIO BENEDITO BIZUTI DOS SANTO S
85384/2026-1 CLAUDIO CESAR JUSCELINO FURLAN
89890/2026-1 FLEURY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI EPP
102497/2026-1 ANA MARIA GUMIER SERAFIM
108419/2026-1 JOSE ANTONIO SETTEN
67410/2021-2 TEREZA DE LOURDES SCA RPARI BARRICHELLO
125573/2026-1 ANTONIO MARCOS PERES
105384/2026-1 LUCIMARA APARECIDA DIDONE
114333/2026-1 GABRIEL HENRIQUE QUADRADO
99363/2026-1 LUIZ HENRIQUE GRIZOTTO
99792/2026-1 MARIO KERCHES DE MENEZES
110034/ 2026-1 MAURICIO GIMENEZ PISSUTTI MODELO
165936/2024-1 TOMAS ALIPIO DA SILVA
108102/2026-1 MARIA JURACI DEGIA COMO SILVA
99434/2026-1 ERIK ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
138447/2024-1 WAGNER TADEU SANTILLO
96644/2026-1 GA BRIEL BARSOTTINI
22365/2024-1 CARLOS ALBERTO ALLEONI E OUTRA
96261/2026-1 MARINA MORETTI AMARAL
142106/2026 -1 AE4M PATRIMONIAL LTDA
131097/2026-1 LAVANDERIA LION BOX LTDA
99824/2026-1 RAFAEL ARAUJO
100310/2026-1 BE ATRIZ PERISSINOTTO
139723/2026-1 ROGERIO DIJAMIL DE CAMARGO
114008/2026-1 RAFAEL NOLASCO DE MORAES
94467/20 26-1 TRIADE CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA.
95965/2026-1 IMAC EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
152743/20 25-1 JAMIL ROQUE PAROLINA
73511/2024-1 GLADSTON SANTOS VIDALI
161157/2024-1 FABIO ALEXANDRE RUBIA
127178/20 25-1 MARCELO COVOLAN
165269/2024-1 ALEXANDRE BOCATTO FIRMINO
168317/2024-1 FERNANDO JOSE NARDOTTO KROLL
953 /2025-1 LUIS RICARDO CRUZ DA SILVA E FLÁVIA MORAES P. DA SILVA
92228/2026-1 GENESIO TRAVAGLINI
95514/2026-1 WILLARTE & JESUS LTDA EPP
99606/2026-1 THICIANA BARBOSA DO AMARAL ALVES E OUTRA
136418/2026-1 ANTONIO SIRIDI AO LIMA DA CRUZ
142198/2026-1 Carlos Alberto Gardenal
96345/2026-1 REGINA MOVIO DE LARA
108113/2026-1 ROBSON LUIZ DA SILVA
118437/2026-1 JOSE HENRIQUE MARTINS
101858/2026-1 JOSE RICARDO RICOBELLO
111775/2026-1 VALT ER VANDERLEI PISSINATO
116013/2026-1 RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA
142009/2026-1 JOSE ROBERTO SCHOBA

163974/ 2024-1 RUBENS ZAWITOSKI
42456/2026-1 CARLOS HUMBERTO BIGATON
82125/2026-1 ANDRÉA COPOLI GIBIM
40229/2024-1 LUIZ OTAVIO PECANHA DA SILVA LEME
81355/2026-1 MARIA HELIDIA NEVES PEREIRA
125981/2024-1 GERALDO PEREIRA SO BRINHO
127555/2024-1 CARLOS EDUARDO ZEM E OUTRA
149527/2026-1 JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
72895/2026-1 APAR ECIDA DEFENSOR PANAIA E OUTRO
140375/2026-1 BEATRIZ MARIA FERRARI BORGES
147244/2026-1 MOACYR CORREA FILHO
94602/2026-1 PEDRO NAVARRO
123387/2026-1 WILSON JOSÉ SACARO
113496/2026-1 PAULO SEBASTIAO QUAIOTTI RIBEIRO
98726/2026-1 LEDA APARECIDA MONIS MORENO
129283/2026-1 DANILO DE LIMA BARBIERI
149526/2026-1 LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
165991/2024-1 HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
55080/2026-1 LOMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
7 6463/2026-1 METALURGICA MILAINOX LTDA
156472/2024-1 ELIANE AUGUSTA BARBOSA DEROCI E OUTRO
168261/2024-1 ANA PAULA DE AZEVEDO DUTRA
91082/2024-1 ALINE MORAES DA SILVA CAMPAGNA
85664/2021-2 AGROPECUÁRIA SETTEN LTDA
14 6774/2025-1 SAMIRA MENDES FURONI
168306/2024-1 EDNE PASSINI HISNAUER E OUTRO
94210/2026-1 FRANCISCO RODRIGUE S DE CASTRO NETO
106048/2026-1 GERSON SANTO NAZATO
106117/2026-1 DANIELA DELLA VALLE GONÇALVES
129407/2026- 1 DIEGO GALLER SERVIJA
113005/2026-1 ISAC ALVES DE SOUZA
170091/2025-1 SOFTMEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
96107/2024-1 RODRIGO CORRÊA GODOY
92758/2026-1 STARTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25864/2024-1 ATHUR LUIS T IETZ VIEIRA
96248/2026-1 FABIANA CHIODI MANIERO BORIM
140111/2026-1 FÁBIO COLOMBO SILVA
76833/2026-1 JOSE B ALDOINO DA SILVA
115538/2026-1 VALDEMIR POLISEL
88552/2026-1 CELSO ROBERTO BUENO MEIRELES
98194/2026-1 ROBE R RENZO RUBIM
99932/2026-1 LUIS CARLOS FELIPPE
106909/2026-1 NG METALURGICA S.A.
114113/2026-1 WELINGTON LI MA DOS SANTOS
8953/2025-1 EMERSON FABIANO DOMINGUEZ
102647/2024-1 FERNANDO SCARAZZATI
148485/2018-1 EMERSON FERREIRA
62971/2020-1 MARCOS AURÉLIO DA COSTA SILVA
9253/2025-1 PIRACICABANA EMP. IMOB. E PART. LTDA
74748 /2020-1 DEILSON JOSE FRAZAO SILVA
9492/2025-1 COLÉGIO CIDADE DE PIRACICABA LTDA
63337/2020-1 JONES VAZ LEITE
176879/2021-3 SÍNTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
127561/2015-1 FERNANDA NARA PINTO
38670/2025-2 ST ENICO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
155615/2024-1 MARCOS DANTAS DE SOUZA
8634/2025-1 COLÉGIO CIDADE DE P IRACICABA LTDA
130369/2021-3 EDER FERREIRA DOS SANTOS
122580/2025-1 ADRIANO SARAIVA ARAGÃO
98534/2026-1 DIO CESE DE PIRACICABA
99493/2026-1 MANOEL SALVADOR ALVES DA SILVA JUNIOR
101215/2025-1 LARISSA LUANA CORREA
10 2688/2025-1 FRANCIÉLI SAMARA CORDEIRO
148053/2024-1 FABIANA PIMENTEL DE LIMA
168723/2025-2 DANIEL DE OLIVEIR A BATISTA
162736/2024-1 ROBSON EUSTAQUIO PEREIRA LAGES
120226/2024-1 JOAO LUIS PIACENTINI
100146/2026-1 REG INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
155260/2026-1 KARINA ANDREIA NUNES LEITE
97210/2026-1 Sebastiana Severino
78579/202 6-1 MARIA APARECIDA SOUSA LEAL
145156/2026-1 Jair Carlos
109827/2026-1 JOSE LUIS BACEGA
137554/2026-1 T2ME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
126384/2026-1 PATRICIA HELENA SALADINI
140255/2026-1 RODRIGO APARECIDO DA SILV A LIMA
152464/2026-1 JULIANO JOLY VALVERDE
97343/2026-1 JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA
112971/2026-1 REGINA RU TE BARROSO DE PAULA
166923/2024-2 ANTONIO CARLOS BARBOSA JUNIOR
97342/2026-1 MANOEL BRITO FRANCO
98229/2026 -1 FLAVIO TONUS
161593/2026-1 VALTER ROBERTO TURCCI
121176/2026-1 MAURILIO MOREIRA LANDIM
109908/2026-1 PAU LO ROBERTO PINHEIRO SANTOS
99407/2026-1 ANTONIO FLAVIO DE ANDRADE JUNIOR
98014/2026-1 ANTONIO CESAR GOZZER
97812/2026-1 HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS
125993/2026-1 LAIS MIRANDA
109373/2026-1 FERNANDA APARECIDA GONÇA LVES DA SILVA
97970/2026-1 EDUARDO DE MELLO
EXPEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131396/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 333/2025

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras torna público o resultado final do processo administrativo instaurado em face da empresa AZURRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, decorrente da inexecução integral do contrato.

Fica aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula 13.3.2.3 do edital.

Piracicaba, 08 de setembro de 2026.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Piracicaba, 08 de Setembro de 2026.

Ao Diário Oficial

Solicitamos a publicação da alteração de 01 (um) dos integrantes do Prova de Conceito (Poc) que será aplicado no Processo PMP 2025/123.656 PE 332/2025.

Onde se lê:
- Paulo Teodoro Pinto Júnior

Leia- se:
- Rogério de Lima Occhiazzi

Informo que a prova será aplicada no dia 10/09/2026 as 08 h.

Certo da colaboração de todos,

Ivan José Zotelli
Gestor do Contrato

Reinaldo José Pousa
Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LUCIANA METZNER DE ALMEIDA, RG 35.673.613-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 04/09/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024/SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 100/2024 – 39.
Valor Acrescido: R\$ 1.051.787,60 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Data: 08/09/2026.

Termo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ABREE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (SEMOBI).
Proc. Digital. nº 2026/134.090.
Objeto: Divulgação da implantação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes aos consumidores finais (pessoa física).
Valor: sem ônus.
Prazo: Até o término da campanha, prevista para 19/09/2026.
Data: 06/07/2026.

Contratada: LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI. – CNPJ nº 49.322.504/0001-17 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2026.000.002.832
Código Ajuste nº 2026.000.001.577
Contrato nº 1.000/2026
Proc. Digital nº 2026/52.557
Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2026 - Ata de Registro de Preços nº 301/2026 (válida até 02/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.
Valor: R\$ 109.985,30 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Contratada: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.676
Código Ajuste nº 2026.000.001.576
Contrato nº 0996/2026
Proc. Digital nº 2025/138.198
Licitação: Pregão Eletrônico nº 241/2025 - Ata de Registro de Preços nº 50/2026 (válida até 04/02/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de itens de higiene.
Valor: R\$ 4.193,50 (quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Contratada: TREDE CENTER COMMERCE LTDA. – CNPJ nº 59.095.876/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.674
Código Ajuste nº 2026.000.001.573
Contrato nº 0987/2026
Proc. Digital nº 2025/122.464
Licitação: Pregão Eletrônico nº 306/2025 - Ata de Registro de Preços nº 33/2026 (válida até 27/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 875,16 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 04/09/2026.

Contratada: ALINE NACACIO ME. – CNPJ nº 14.304.445/0001-70 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.674
Código Ajuste nº 2026.000.001.574
Contrato nº 0995/2026
Proc. Digital nº 2025/122.464
Licitação: Pregão Eletrônico nº 306/2025 - Ata de Registro de Preços nº 35/2026 (válida até 27/01/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 1.943,85 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO RUBI. – CNPJ nº 64.779.519/0001-00 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2026.000.002.874
Código Ajuste nº 2026.000.001.575
Contrato nº 1.002/2026
Proc. Digital nº 2026/104.318
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2026.
Objeto: Prestação contínua de serviços de acolhimento temporário para habilitação e reabilitação de pessoas em situação de rua.
Valor: R\$ 8.324.484,00 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.
Data: 08/09/2026.

Contratada: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 23.270.497/0001-63 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.671
Código Ajuste nº 2026.000.001.572
Contrato nº 0998/2026
Proc. Digital nº 2025/123.566
Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2025 - Ata de Registro de Preços nº 21/2026 (válida até 25/01/2027, prorrogável).
Objeto: Locação parcelada de palcos e coberturas.
Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Contratada: NRTT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 36.366.620/0001-96 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 0999/2026
Proc. Digital nº 2026/131.721.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2026 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.
Objeto: Aquisição de viatura operacional tipo SUV de médio porte, transformada para emprego nas atividades da Guarda Civil Municipal.
Valor: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 08/09/2026.

Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA. – CNPJ nº 34.498.141/0001-06 (SEMOBI)
Código Licitação nº 2026.000.002.832
Código Ajuste nº 2026.000.001.578
Contrato nº 1.003/2026
Proc. Digital nº 2026/52.557.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2026 - Ata de Registro de Preços nº 303/2026 (válida até 02/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de aço, cantoneiras e barras de ferro chato.
Valor: R\$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Contratada: ODONTOMED T/A LTDA. – CNPJ nº 27.205.945/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.000.002.611
Código Ajuste nº 2026.000.001.579
Contrato nº 1.001/2026
Proc. Digital nº 2025/39.960.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2025 - Ata de Registro de Preços nº 352/2025 (válida até 30/11/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2025.000.012.502
Código Ajuste nº 2026.000.000.806
Contrato nº 0488/2026.
Proc. Digital nº 2025/30.645.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2025 – Ata de Registro de Preços nº 229/2025 (válida até 11/08/2026, prorrogável).
Objeto: Desenvolvimento da arte, confecção e instalação de placas e postes em vias, logradouros públicos e rotatória no município de Piracicaba.
Valor: R\$ 128.370,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/04/2026.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.342
Aditivo nº 0488/2026 – 1.
Objeto: Alteração de Fiscal.
Data: 08/09/2026.

CORREGEDORIA GERAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, manda publicar a Decisão do Recurso Administrativo no seguinte Processo:

Processo nº 12.757/2026

Assunto: Recurso apresentado em face da Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar de nº 12.757/2026, que imputou a penalidade de NÃO APROVAÇÃO do servidor HAILE DA COSTA BASTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no estágio probatório, em razão da comprovada insuficiência de desempenho funcional, com fundamento no artigo 20 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicado por analogia, no artigo 63 da Lei Municipal nº 1.972/72, bem como nos Princípios da Eficiência e do Interesse Público, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Conclusão: Em grau de Recurso, o Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela manutenção da Decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 12.757/2026.

Marco Aurélio Barbosa Mattus
Corregedor Geral do Município de Piracicaba



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 026/01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004985/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/010556

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, sediada na Rua Alberto de Oliveira, n.º 50, Zona 06, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.015-390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.349.410/0001-15, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 059/2026.

O Pregão Eletrônico teve início em 06/07/2026 e tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba, tendo sido a empresa C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA vencedora do lote 02 na fase de lances. Posteriormente, foi solicitado para que as empresas vencedoras, anexassem a Declaração de Concordância com o Edital e a proposta reajustada para análise da área requisitante, sendo agendada a continuidade do certame para o dia 13/07/2026 às 09 horas, conforme registrado na ata de sessão.

Em 13/07/2026, foi reaberta a sessão pública e informado que as propostas analisadas pela área requisitante foram aprovadas, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação. Contudo, a empresa não se manifestou no chat, tampouco apresentou os documentos de habilitação no prazo estabelecido, nem antecipadamente. Assim, a proposta foi desclassificada.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 15.1.4 do edital c/c o artigo 155, IV da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 16.6 e 16.6.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 16.6.5 e 16.6.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 028/01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026
CONTRATO Nº 100059/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/012106

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada na Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, n.º 1.435, bairro Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06.276-000, telefone (47) 99685-1114, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.357.755/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 120.593.601.113, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100059/2026.

O contrato tinha por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de papel toalha, sendo assinado no dia 22/04/2026 com prazo final para entrega de 50% do material dia 21/06/2026 (totalizando 60 dias de prazo) e dia 20/08/2026 para os 50% restante do material (totalizando 120 dias de prazo), conforme cláusula 3.1 do contrato.

Em 17 de junho de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já se aproximava do final.

Nas datas de 06/07/2026, 07/07/2026, 08/07/2026, 14/07/2026, 20/07/2026, 22/07/2026, 27/07/2026, 13/08/2026, 17/08/2026 e 19/08/2026, foram enviados e-mails notificando a contratada, de que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Não houve nenhum retorno da contratada em nenhuma das notificações enviadas por e-mail. Houve diversas tentativas de realizar a contato através de telefone.

Em 21 de agosto de 2026, foi realizada a entrega de 100% dos materiais, sendo que através da nota fiscal nº 68919, 50% dos materiais referentes à primeira entrega e através da nota fiscal nº 68920, 50% dos materiais referentes à segunda entrega. Dessa forma, a primeira entrega foi realizada com 60 dias de atraso e a segunda entrega foi realizada com 1 dia de atraso.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.5 e 13.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 027/01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004985/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/010557

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, sediada na RUA Henrique Schwerin, n.º 766 - Sala 01, Centro, na cidade de Erechin, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-408, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.175.931/0001-47, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações administrativas cometidas no âmbito do Pregão Eletrônico 059/2026.

O Pregão Eletrônico teve início em 06/07/2026 e tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba, tendo sido a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA classificada em quarto lugar na fase de lances do lote 02.

Posteriormente, foi solicitado para que as empresas vencedoras, anexassem a Declaração de Concordância com o Edital e a proposta reajustada para análise da área requisitante, sendo agendada a continuidade do certame para o dia 13/07/2026 às 09 horas, conforme registrado na ata de sessão.

Em 13/07/2026, foi reaberta a sessão pública. Todavia, as três primeiras colocadas foram desclassificadas e a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA se consagrou vencedora. Diante disso, a Pregoeira, em conformidade com o Edital, concedeu o prazo de 2 (duas) horas para que a licitante anexasse a proposta readequada e devidamente assinada, conforme o último lance ofertado. Contudo, a empresa não se manifestou no chat, tampouco apresentou a proposta no prazo estabelecido.

Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 15.1.5 "a" do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 16.6 e 16.6.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento de licitar e contratar conforme cláusulas 16.6.5 e 16.6.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 029/01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026
CONTRATO Nº 100060/2026
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/012107

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, sediada na Servidão Ângelo Strada, n.º 404, barracão 2, bairro Área Industrial Sul, na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, telefone (49) 3388-2231, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.952.094/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 260610887, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100060/2026.

O contrato tinha por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de papel toalha, sendo assinado no dia 22/04/2026 com prazo final para entrega de 50% do material dia 21/06/2026 (totalizando 60 dias de prazo) e dia 20/08/2026 para os 50% restante do material (totalizando 120 dias de prazo), conforme cláusula 3.1 do contrato.

Em 17 de junho de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já se aproximava do final. Em 14 de julho de 2026, a empresa realizou a entrega de 50% do material (nota fiscal nº 7.547), sendo que houve rejeição da entrega ainda no caminhão, quando foi identificado que os materiais estavam em desacordo com o termo de referência (sem comprovação de que o papel é 100% fibra de celulose virgem e papel fora de medida, medindo 20 cm x 21 cm). Em ato contínuo, o fiscal do contrato realizou a notificação da empresa quanto ao ocorrido.

Em 22 de julho de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Em 24 de julho de 2026, a empresa encaminhou e-mail solicitando a desclassificação de forma amigável.

Na data de 29 de julho de 2026, em resposta ao pedido de desclassificação e/ou cancelamento do item objeto do contrato, o fiscal notificou a empresa, informando a mesma de suas obrigações e sugerindo que fosse realizada a substituição por produto equivalente, contanto que atendesse de forma plena o termo de referência.

Em 19 de agosto de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Considerando a importância do material e da baixa disponibilidade em estoque, foi necessário a contratação emergencial de outro fornecedor e até a presente data, os materiais não foram entregues, configurando inexecução total do contrato.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusulas 13.6 e 13.6.3 "h" do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusulas 13.6.5 e 13.6.5.2 do contrato c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO N.º 030/01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
CONTRATO Nº 100077/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/012414

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Rua Pedro Mess, n.º 330, Lote D, Tribless, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP 89.055-440, telefone (47)3057-3941 / (47) 3057-3902, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.344.050/0001-97 e Inscrição Estadual sob n.º 261.690.752, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100077/2025.

O contrato tinha por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido, sendo assinado no dia 09/05/2025 com prazo final para entrega do material dia 16/08/2025 (totalizando 100 dias de prazo), conforme cláusula 3.1 do contrato.

Em 23 de maio de 2025, a empresa realizou a primeira entrega, através da nota fiscal nº 8.392, sendo os materiais rejeitados na entrega pois não foram apresentados os laudos de inspeção, conforme solicitado no Termo de Referência.

Em 27 de maio de 2025, a empresa foi notificada também por e-mail sobre as irregularidades da entrega.

Em 09 de junho de 2025, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já se aproximava do final.

Em 17 de junho de 2025, foi solicitada a prorrogação do prazo de entrega, sendo rejeitada pelo gestor do contrato no mesmo dia.

Em 18 de junho de 2025, a empresa foi notificada novamente a respeito da rejeição dos materiais da nota fiscal 8.392, informando também que já havia notificação anterior, sem resposta.

Em 24 de junho de 2025, a empresa foi notificada novamente a respeito da rejeição dos materiais da nota fiscal 8.392.

Em 29 de junho de 2025, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Em 08 de agosto de 2025, foi solicitada a prorrogação do prazo de entrega, sendo rejeitada pelo gestor do contrato no mesmo dia.

Em 13 de agosto de 2025, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Em 21 de outubro de 2025, a empresa realizou uma entrega com parte do material, através da nota fiscal nº 10.997.

Em 02 de dezembro de 2025, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Em 07 de janeiro de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado.

Em 23 de janeiro de 2026, foi realizada a notificação da contratada, informando que o prazo de entrega dos materiais já havia expirado, sendo respondido pela empresa em 23 de janeiro de 2026, solicitando cópia do empenho e a folha do pedido, para análise.

Em 23 de janeiro de 2026, foi encaminhado à empresa novamente o contrato.

Em 30 de janeiro de 2026, foi realizada uma nova entrega, onde foram constatadas divergências de quantidade e desconformidade com o termo de referência. Sendo a empresa notificada novamente em 03 de fevereiro de 2026.

Em 20 de março de 2026, foi realizada notificação à empresa, para que fosse emitida nova nota fiscal referente aos itens entregues em 30 de janeiro de 2026, somente com os itens que estavam de acordo com o termo de referência, com a finalidade de que fossem incorporados ao estoque do Semae e identificando a empresa de que ainda seria necessária a entrega do restante do material.

Em 21 de agosto de 2026, a empresa entrou em contato encaminhando uma relação de itens para emissão da nota fiscal, solicitando confirmação. Sendo confirmado em 21 de agosto de 2026.

Em 24 de agosto de 2026, a empresa encaminhou a nota fiscal nº 12.412, referente aos itens que foram entregues em 30 de janeiro de 2026 e que estavam divergentes da nota fiscal e foram retirados os materiais em desconformidade.

Dessa forma, a entrega referente à nota fiscal nº 10.997 foi realizada com 66 (sessenta e seis) dias de atraso e a entrega referente à nota fiscal 12.412 foi realizada com 167 (cento e sessenta e sete) dias de atraso, sendo que o material ficou armazenado até a correção em 24 de agosto de 2026.

Não obstante os atrasos, ainda falta a entrega dos seguintes itens:

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL	MARCA
2	PS	VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 14968, DN 200, PRESSÃO NOMINAL PN 16, COM BOLSA PARA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO E COM CABEÇOTE DE MANOBRA. A INSPEÇÃO DEVERÁ SER A ESTABELECIDA EM 7.1, 7.2 E 7.3 DA NBR 14968.	R\$ 1.651,74	R\$ 3.303,48	IVALVE
10	PS	VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 14968, SÉRIE 14 (CORPO CURTO), DIÂMETRO NOMINAL DN 250, PRESSÃO NOMINAL PN 16, COM FLURAÇÃO DOS FLANGES PN 10 DE ACORDO COM A NBR 7675 E COM VOLANTE DE MANOBRA. A INSPEÇÃO DEVERÁ SER A ESTABELECIDA EM 7.1, 7.2 E 7.3 DA NBR 14968.	R\$ 2.921,61	R\$ 29.216,10	IVALVE
5	PS	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER, DIÂMETRO NOMINAL DN 200, PARA INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES, DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 (ISO 2533), CLASSE DE RESSÃO PN 10, DISCO E HASTE EM AÇO INODÁVEL ASTM A 351 CF8, CORPO MONOBLOCO OU BIPARTIDO DE FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A 536 GR. 65.45.12, SEDE EM EPDM, AÇIONAMENTO ATRÁVES DE ALAVANCA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAEMENTE COM PINTURA DE EPOXI APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICACOM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µ. E COM CERTIFICADO DE POTABILIDADE. A VALVULA DEVERÁ TRAZER MARCADO, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, O SEGUINTE: DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DO FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, UM CÓDIGO QUE PERMITA A SUA	R\$ 1.014,92	R\$ 5.074,60	IVALVE

1

		RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE QUATRO DÍGITOS REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. DEMAIS MARCAÇÕES PODEM SER FEITAS EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA AO CORPO DE FORMA SEGURA. A VALVULA DEVERÁ POSSUIR LAUDO DE INSPEÇÃO.			
2	PS	VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NBR 14968, DN 50, PN 16, COM BOLSA PARA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO E COM VOLANTE DE MANOBRA. DEVERÁ SER INSPECIONADA POR EMPRESA CREDENCIADA PELO SEME. A INSPEÇÃO DEVERÁ SER A ESTABELECIDA EM 7.1, 7.2 E 7.3 DA NBR 14968.	R\$ 298,60	R\$ 597,20	IVALVE
Total dos itens:					R\$ 38.191,38

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa moratória pelos itens entregues em atraso, conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato e de multa compensatória pelos itens não entregues, conforme cláusulas 13.5 e 13.5.2 do contrato c/c o artigo 156, II da Lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

DECISÃO N.º 033/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 015/02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025
CONTRATO N.º 100125/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005116

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 015/01/2026 da empresa ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, sediada na Rua Padre Chico, nº 224, Conjunto nº 2103, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.008-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.669.403/0001-84 e Inscrição Estadual sob nº 118.029.632.118, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato 100125 de 2025 tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial e construção civil com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo assinado em 02/12/2025 com início a partir da assinatura da ordem de serviço, conforme cláusula 2.1 do contrato.

Todavia, a empresa contratada não atendeu a exigência contratual do prazo final estabelecido pela Fiscalização, fixado em 06 de abril de 2026, para regularização das condições exigidas no Edital. Apesar das cobranças realizadas, a integração de um dos nove funcionários exigidos, não ocorreu no prazo concedido além de vários equipamentos e ferramentas faltantes exigidos no edital. O descumprimento configura infração às obrigações contratuais, impactando o pleno atendimento do serviço contratado.

Cabe ressaltar que, já foi aberto processo administrativo em face dessa empresa, (Notificação n.º 08/01/2026 e decisão nº 27/2026), por faltas semelhantes tendo sido a empresa penalizada com aplicação de advertência. Contudo, não obstante tal assertiva, a empresa se mantém em descumprimento ao contrato, motivo pelo qual se justifica a abertura de novo processo.

Assim, nota-se que a Contratada vem cometendo faltas de forma REITERADA, na medida em que já penalizada por faltas semelhantes, não resolveu a situação, reincidindo em tais condutas.

Notificada do presente processo de penalidades em 26/05/2026 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/05/2026, a empresa apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que a empresa mantém a estrutura operacional necessária à execução contratual, observando as exigências técnicas e administrativas no instrumento convocatório, apresentando a disposição da equipe, equipamentos, materiais operacionais e veículos vinculados à prestação dos serviços.

Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do fiscal do contrato, juntada aos autos às fls. 105/111, na qual informou que havia sido concedido à empresa o prazo até 06/04/2026 para regularização integral das pendências contratuais apontadas, através de e-mail encaminhado na data de 12/03/2026 e ratificado em 30/03/2026.

Transcrevemos alguns trechos da manifestação do fiscal do contrato que merecem destaque:

"Portanto meses sem cumprir suas obrigações contratuais (09/02/2026) e, ainda não cumprindo até hoje com algumas de suas obrigações contratuais, com por exemplo os engates para carretinha em dois veículos dos três veículos, vide fotos 1 e 2 tiradas no dia da vitória e ainda não conformes vide fotos tiradas em 10/junho/26 vide fotos 3 e 4".

"Informe também, ao contrário do que a empresa apresenta, no dia da vitória ainda faltava um dos funcionários a ser integrado a equipe e somente no dia 08/04/2026 Cleyton Claudino Sabara foi integrado".

"Mediante aos fatos Gestão e Fiscalização refutam as alegações apresentadas, mantendo seu posicionamento de exigir o cumprimento das obrigações contratuais e expressa que nova vitória será agendada e caso a empresa Arcomeg ainda não cumpra com suas obrigações novo processo de penalidades será aberto".

Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 6.3.1 do edital de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas a seguir:

"8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos."

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento de suas obrigações contratuais conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Desta forma, as alegações apresentadas pela contratada em sua defesa, não merecem prosperar.

Portanto, diante dos fatos relatados e do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, multada no valor de R\$ 26.601,93 (vinte e seis mil e seiscientos e um reais e noventa e três centavos), referente ao atraso na integração do último funcionário da equipe e dos vários equipamentos e ferramentas faltantes exigidos no edital, conforme cláusulas 14.4.5 e 14.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da Lei 14.133/21 e, caso haja novo descumprimento das obrigações contratuais, outro procedimento sancionatório será aberto, onde penalidades mais graves como multa e impedimento poderão ser aplicadas.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de setembro de 2026.

DECISÃO N.º 034/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025
CONTRATO Nº 100094/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005176

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 016/01/2026 da empresa FLAMIR RIGOLI JUNIOR ME, sediada na rua João Ribeiro, n.º 133, S71, Campestre, CEP 09.070-250, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, telefone (11) 97639-3393, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.735.969/0001-18, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O contrato 100094 de 2025 tinha por objetivo a contratação de empresa para serviços de inspeção e teste hidrostático em cilindros de cloro, sendo assinado no dia 03/06/2025 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme cláusula 2.1 do contrato.

Conforme a cláusula 3.1 do contrato, o prazo para a retirada dos cilindros para a prestação dos serviços, após a notificação pelo SEMAE, era de 5 (cinco) dias e o prazo para execução dos serviços era de 7 (sete) dias úteis, contados da retirada dos cilindros junto ao SEMAE.

Em 26 de junho de 2025, foram encaminhados 07 (sete) cilindros de cloro para a realização de testes hidrostáticos, identificados pelos números 02, 03, 34, 35, 36, 37 e 38. Os referidos cilindros foram devolvidos em 03 de setembro de 2025, acompanhados de laudo de reprovação emitido pela empresa Sabará Químicos e Ingredientes, no qual foram apontadas as seguintes não conformidades: (i) ausência de válvulas/bujões em alguns cilindros; (ii) ausência de plaqueta de identificação; e (iii) pintura com espessura inadequada.

Na mesma data, 03 de setembro de 2025, a empresa GPT Locação de Guindastes realizou a retirada de mais 07 (sete) cilindros nas dependências da ETA Capim Fino, identificados sob os números 01, 04, 08, 09, 15, 16 e 33, para encaminhamento à realização de testes hidrostáticos. Desses, 03 (três) cilindros foram efetivamente enviados à empresa responsável pelos ensaios. Posteriormente, em 07 de fevereiro de 2026, foram devolvidos 04 (quatro) cilindros, ocasião em que se constatou que um deles se encontrava desacompanhado do respectivo capacete de proteção. O referido acessório foi entregue em 24 de março de 2026, regularizando, assim, a composição do conjunto do cilindro.

Desta forma, considerando o início do processo em 26 de junho de 2025, com o envio dos primeiros cilindros, estes foram restituídos em 03 de setembro de 2025, configurando um atraso de 62 (sessenta e dois) dias. Já no que se refere à segunda retirada realizada em 03 de setembro de 2025, os cilindros foram devolvidos em 07 de fevereiro de 2026, configurando um atraso de 150 (cento e cinquenta) dias.

Notificada do presente processo de penalidades em 26/05/2026 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/05/2026, a empresa se manifestou tempestivamente através de e-mail, alegando em síntese que:

I. Entende as sanções e não tem como argumentar, pois, houve um atraso, principalmente para providenciar o capacete;

II. Acredita que não tenha impactado a operação, já que o Semae possui muitos cilindros; e

III. Revejamos a necessidade de aplicar a penalidade e que compreendamos a situação por se tratar de seu primeiro fornecimento.

Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de execução conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade executar o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências.

Muito embora os serviços tenham sido executados, o foram fora do prazo ajustado, sendo de rigor a aplicação das penalidades previstas.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa FLAMIR RIGOLI JUNIOR ME, multada pela mora na execução do contrato no importe total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de setembro de 2026.

DECISÃO N.º 035/2026	DECISÃO N.º 036/2026
NOTIFICAÇÃO N.º 018/01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2683/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005612	NOTIFICAÇÃO N.º 017/01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001962/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 2026/005472
O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 018/01/2026 da empresa B2W INFORMÁTICA, sediada na Rua Francisco Sesquim, n.º 356, Galpão 2B, Bairro Planeta, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.156-777, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.495.962/0002-73 e Inscrição Estadual sob n.º 084510374. DO HISTÓRICO A empresa B2W foi a vencedora dos lotes 05, 09 e 10 do Pregão nº 064/2025 que tinha por objetivo a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas para modernização, expansão e continuidade dos serviços de tecnologia da informação do SEMAE. A autorização de fornecimento foi emitida em 16/01/2026 com prazo final para entrega dos materiais dia 15/02/2026, totalizando 30 dias de prazo conforme cláusula 5.1 do termo de referência. Em 13 de fevereiro de 2026, a empresa solicitou a prorrogação do prazo de entrega indicando como nova data final o dia 13 de março de 2026, o qual foi concedido pelo gestor do contrato. Todavia, na data de 13 de março de 2026, a empresa realizou a entrega somente do lote 05 (NF 124), e até a abertura do presente processo administrativo, não havia efetivado a entrega dos produtos dos lotes 09 e 10, tampouco qualquer manifestação da empresa acerca da situação da entrega ou justificativa para o atraso. Ressalta-se que foram realizadas diversas tentativas de contato, tanto por meio do aplicativo WhatsApp, no número informado no e-mail de solicitação de prorrogação, quanto por meio dos endereços eletrônicos disponíveis da empresa, não tendo sido obtido qualquer retorno. Notificada do presente processo de penalidades em 26/05/2026 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/05/2026, a empresa se manifestou tempestivamente através de e-mail, alegando em síntese que: I. Desde os primeiros sinais de indisponibilidade dos equipamentos junto ao canal de distribuição responsável pelo abastecimento dos produtos, a Contratada adotou postura absolutamente transparente perante a Administração, comunicando formalmente as dificuldades encontradas, apresentando pedidos de prorrogação e buscando alternativas capazes de minimizar os impactos decorrentes da situação enfrentada; II. Os atrasos não decorreram de qualquer intenção deliberada de descumprimento contratual, tampouco de desorganização administrativa ou desinteresse no atendimento da demanda pública. O que ocorreu foi uma indisponibilidade temporária de estoque dos equipamentos junto ao fornecedor responsável pelo abastecimento dos produtos, circunstância que impactou diretamente o cronograma inicialmente previsto para fornecimento dos monitores objeto da contratação; III. Trata-se de situação pontual, excepcional e alheia à vontade da Contratada, que exigiu acompanhamento contínuo da cadeia de fornecimento, monitoramento da disponibilidade dos produtos e atuação permanente junto aos distribuidores para viabilizar a aquisição dos equipamentos imediatamente após a recomposição dos estoques; IV. Após a regularização da disponibilidade dos equipamentos junto ao distribuidor, a Contratada realizou imediatamente a aquisição dos produtos necessários ao atendimento da demanda, recebendo os equipamentos em estoque próprio em 22 de maio de 2026. Na sequência, os monitores foram devidamente faturados em 28 de maio de 2026 e entregues ao órgão contratante, concluindo-se integralmente a execução do objeto; V. Embora tenha ocorrido atraso na conclusão do fornecimento, não houve frustração do interesse público nem comprometimento definitivo da utilidade da contratação; e VI. Ainda que se admita a ocorrência de atraso na conclusão do fornecimento, eventual aplicação de penalidade deve observar os postulados da razoabilidade, proporcionalidade e adequação, amplamente reconhecidos pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência dos órgãos de controle. Após as alegações da Contratada em sua defesa, foi solicitado a manifestação do gestor e fiscal do contrato, juntada aos autos às fls. 77/84 e que transcrevemos a seguir: <i>"Na condição de gestor do contrato referente à Autorização de Fornecimento nº 2683/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 064/2025, venho, por meio deste, apresentar relato dos fatos observados durante o acompanhamento da referida contratação, para fins de instrução do processo administrativo.</i> <i>Durante a execução da autorização de fornecimento, foi verificado atraso significativo na entrega dos monitores, equipamentos objeto da contratação pendentes de fornecimento. O atraso ultrapassou período superior a 90 dias, sem que houvesse, durante esse intervalo, comunicação regular e efetiva por parte da empresa contratada capaz de esclarecer adequadamente a situação, informar previsão concreta de entrega ou responder aos contatos realizados pela Administração.</i> <i>Ao longo desse período, foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa, por diferentes meios. As tentativas incluíam envio de e-mails institucionais, mensagens por aplicativo de comunicação e contatos telefônicos.</i> <i>Ressalto que os e-mails encaminhados à empresa foram enviados com cópia a outros servidores e setores envolvidos, justamente para garantir transparência, rastreabilidade e comprovação documental das tentativas de comunicação realizadas pela Administração. Apesar disso, não houve resposta efetiva por parte da contratada às solicitações apresentadas.</i> <i>Também foi realizada tentativa de contato por aplicativo de mensagens, cujo registro demonstra ausência de resposta, bem como tentativas de contato telefônico sem atendimento.</i> <i>Dessa forma, do ponto de vista do acompanhamento da execução contratual, a situação observada foi de ausência de comunicação efetiva da empresa durante período relevante do atraso, mesmo diante das sucessivas tentativas de contato realizadas pela Administração.</i> <i>Posteriormente, após a adoção das providências administrativas cabíveis no processo, a empresa realizou a entrega dos equipamentos. Contudo, tal entrega ocorreu sem comunicação prévia adequada à Administração, dificultando o planejamento e o acompanhamento regular do recebimento.</i> <i>Após a chegada dos equipamentos, o lote foi submetido à conferência pela área responsável e não foi aceito em razão de irregularidades materiais constatadas. Foram observados problemas relacionados à ausência de padronização entre os itens entregues, bem como vícios ocultos nos equipamentos apresentados.</i> <i>Assim, embora tenha ocorrido a entrega física dos bens em momento posterior, o lote não foi recebido de forma regular pela Administração, tendo sido recusado em razão das desconformidades verificadas no momento da conferência.</i> <i>Após a recusa dos monitores, a empresa foi formalmente comunicada acerca das irregularidades constatadas no lote entregue, bem como notificada quanto ao prazo de 10 dias para providenciar a substituição dos equipamentos recusados.</i> 1	O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 017/01/2026 da empresa TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA, sediada na Rua 23 de Outubro, n.º 45, Bairro Amazonas, CEP 35.568-000, na cidade de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.927.098/0001-03, foi recebida e no mérito foi indeferida. DO HISTÓRICO O Pregão Eletrônico tinha por objeto a formação de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada a granel, tendo sido a empresa TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA vencedora da fase de lances do item 02 – cota reservada. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances devidamente assinada e os documentos de habilitação. Entretanto, conforme se verifica da ata de sessão, foi solicitado junto à empresa que reenviasse as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023 nos moldes exigidos pelo edital, pois nos documentos apresentados não constava o registro necessário na Junta Comercial ou Cartório de Registro e nem comprovação de entrega junto à Receita Federal através do Sped. Todavia, a empresa não apresentou os documentos solicitados dentro do prazo concedido, restando inabilitada. Desta forma, tendo em vista o descumprimento da cláusula 17.1.4 do edital c/c o artigo 155, IV da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 26/05/2026 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 27/05/2026, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que: I. Em nenhum momento houve intenção de frustrar o certame, apresentar informações falsas ou descumprir deliberadamente as exigências editalícias. Caso tenha ocorrido alguma inconsistência documental, esta decorreu de equívoco formal, passível de saneamento, sem qualquer prejuízo à Administração Pública; II. Não houve contratação, execução contratual ou qualquer dano material ao SEMAE. A inabilitação da empresa ocorreu ainda na fase de habilitação, permitindo à Administração convocar os demais licitantes classificados, sem comprometimento da competitividade ou do interesse público; e III. Sejam observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Eventual falha documental não possui gravidade suficiente para justificar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar. Entendida pela Comissão como encerrada a instrução, intimou-se a contratada sobre a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar alegações finais conforme publicação no Diário Oficial do Município em 28/07/2026 anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 31/07/2026. Todavia, desta vez a empresa não se manifestou. Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 7.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Vejam os o que dispõe a cláusula 7.3.1 do edital: <i>"7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório."</i> (grifo nosso) Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido. Em análise à ata de sessão, restou claro de que, após identificado que as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023 apresentada pela empresa não estavam nos moldes exigidos pelo edital, foi concedido pela pregoeira, o prazo de 24 horas para apresentação dos documentos solicitados, o qual não foi atendido pela empresa. No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de impedimento conforme previsto no edital. Portanto, diante dos fatos relatados e pelas infrações administrativas cometidas no âmbito do pregão eletrônico 019/2026, fica a empresa TRANSCALCÁRIO NEGÓCIOS DE CAL LTDA, impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 18.6.5 e 18.6.5.3 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Contudo, mesmo após a ciência da recusa e do prazo concedido para regularização, não houve qualquer resposta por parte da contratada, tampouco foi realizada a troca dos monitores dentro do prazo informado, configurando inexecução parcial do contrato. Diante dos fatos acompanhados por esta gestão, registro que a execução da referida autorização de fornecimento apresentou os seguintes pontos relevantes: a) atraso superior a 90 dias na entrega dos equipamentos; b) ausência de comunicação efetiva da empresa durante parte relevante do período de atraso; c) diversas tentativas de contato realizadas pela Administração, por e-mail, telefone e aplicativo de mensagens; d) envio de e-mails com cópia a outros servidores e setores envolvidos, sem resposta da contratada; e) ausência de atendimento telefônico nas tentativas realizadas; f) entrega posterior dos equipamentos sem comunicação prévia adequada; g) recusa do lote entregue em razão de irregularidades materiais, ausência de padronização e defeitos constatados nos equipamentos; h) Ausência de resposta e inexecução parcial do contrato. Esclareço que esta manifestação tem por finalidade registrar os fatos observados no acompanhamento da execução contratual, conforme documentos, comunicações e registros constantes dos autos, sem prejuízo da análise cabível pela autoridade competente e pelos setores responsáveis pela condução do processo administrativo. Sugere-se que a presente manifestação seja juntada aos autos juntamente com os documentos comprobatórios das tentativas de contato realizadas, incluindo e-mails institucionais, registros de mensagens, informações sobre tentativas telefônicas e documentos relativos à conferência e recusa do lote entregue". Primeiramente, importante ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado. Os prazos previstos nos contratos devem ser cumpridos fielmente pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia. O ato convocatório define os prazos para a entrega do objeto contratado, sendo certo que as propostas dos interessados são formuladas levando em consideração tais exigências. Desta forma, com base nas informações prestadas pela área requisitante, da ausência de comunicação efetiva da empresa durante parte relevante do período de atraso, de que a empresa entregou o objeto apresentando problemas relacionados à ausência de padronização, bem como vícios ocultos, e que, mesmo após a comunicação formal junto à empresa acerca da recusa dos equipamentos entregue, solicitando a sua retirada, a mesma não mais se manifestou, as alegações apresentadas pela contratada em sua defesa, não merecem prosperar. No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de multa, nos termos do instrumento pactuado entre as partes e da Lei 14.133/21. Portanto, diante dos fatos relatados e pela inexecução parcial do contrato por parte da contratada, fica a empresa B2W INFORMÁTICA, multada no valor de R\$ 9.765,44 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme cláusulas 16.5 e 16.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da Lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.	Piracicaba, 04 de setembro de 2026.
---	--

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 186.2026.1.31

PROCESSO DE COMPRA Nº 256.2025.1.40

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00429

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

Interessada: H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ME

DESPACHO

Vistos.

Considerando a decisão administrativa proferida pela Diretora do Departamento Administrativo, nos autos do Processo Sancionatório nº 186.2026.1.31, que analisou o recurso apresentado pela empresa H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ME;

Considerando os fundamentos constantes da referida decisão, especialmente quanto à comprovação do descumprimento da obrigação assumida pela empresa, bem como as circunstâncias concretas verificadas durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 147/2026;

Considerando, ainda, que a empresa, embora não tenha conseguido apresentar solução que atendesse às especificações e necessidades da Administração, demonstrou ter buscado uma alternativa para o fornecimento do objeto, circunstância considerada como elemento atenuante na dosimetria da penalidade;

Considerando que o prejuízo concretamente identificado decorreu, sobretudo, do atraso na aquisição dos equipamentos, não tendo sido demonstrada a ocorrência de outros prejuízos além daqueles decorrentes do inadimplemento;

Considerando, portanto, a pertinência da revisão da dosimetria anteriormente estabelecida, com a redução da multa para 10% (dez por cento) do valor do item inadimplido, mantendo-se, contudo, o reconhecimento do descumprimento da obrigação contratual e a extinção do respectivo item; ACOLHO E RATIFICO, integralmente, a decisão administrativa proferida pela Diretora do Departamento Administrativo, inclusive quanto à redução da penalidade para 10% (dez por cento) do valor do item inadimplido, mantendo-se os demais termos da decisão.

Determino o prosseguimento do feito para as providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão, inclusive quanto à cobrança da multa, após o trânsito administrativo, e às providências relativas à extinção do item objeto do inadimplemento, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e nos atos normativos internos desta Câmara Municipal.

Publique-se.

Notifique-se a interessada.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação de Eleição Complementar para preenchimento dos cargos em vacância da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 100/23;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 18 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Convocação nº 01/2026, que norteará o Pleito Eleitoral Complementar para preenchimento dos cargos em vacância da Sociedade Civil no CMAS de Piracicaba/SP, para o restante do biênio 2026/2027.

Art. 2º – O Pleito Eleitoral Complementar ocorrerá no dia 22 de outubro de 2026, às 13h30, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme as regras estabelecidas no edital.

Art. 3º – O período para recebimento das inscrições de candidatos(as) e delegados(as)

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

será do dia 10 de setembro de 2026 ao dia 13 de outubro de 2026, por meio eletrônico do sistema Sem Papel da Prefeitura de Piracicaba.

Art. 4º – O Edital de Convocação na íntegra, contendo as datas, as vagas, os requisitos, a documentação obrigatória e os Requerimentos de Inscrição (Anexos I e II) seguem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes Maximiano
de Lima - Presidente do
CMAS - Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS - Gestão 2026
Dados: 2026.09.08 15:11:25 -03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

**EDITAL CMAS 01/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR - CARGOS EM
VACÂNCIA DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS DE PIRACICABA/SP - BIÊNIO 2026/2027**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 9.632 de 03 de novembro de 2021 e Decreto 20.172 de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo elencados para o Pleito Eleitoral Complementar para preenchimento dos Cargos em Vacância do CMAS, do biênio 2026/2027, que será realizado no dia **22 de outubro de 2026**.

Da Comissão Eleitoral

A Comissão que regerá os trabalhos do Pleito Eleitoral será composta por conselheiros(as) representantes do Poder Público no CMAS, conforme Resolução CMAS nº 15/2026, de 27 de maio de 2026.

Do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral será realizado no dia **22 de outubro de 2026, às 13h30** no auditório da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, à rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro

§ 1º: Os(as) candidatos(as) e os(as) delegados(as) que não se apresentarem até às 13h45 ficarão impedidos(as) de participar do Pleito Eleitoral, salvo sob justificativa a ser analisada pela Comissão do Pleito Eleitoral.

§ 2º: O Ministério Público será oficiado e convidado a participar do processo eleitoral na função de fiscalizador, conforme o inciso II parágrafo 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS.

§ 3º: A Procuradoria do Município será oficiada e convidada a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



Das vagas

As vagas a serem preenchidas para substituição da composição do CMAS respeitarão a seguinte distribuição:

I – **01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes** dos profissionais de ensino superior das áreas que compõem o SUAS, indicado por associação de classes, Fórum de Trabalhadores do SUAS ou por Instituição de Ensino Superior do município, desde que não seja cumulativamente também trabalhador público ou privado revestido de cargo de direção, de chefia ou comissionados;

II – **01 (um) representante suplente** de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

III – **01 (um) representante suplente** indicado pelas Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.

§ 1º: Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas a programas, projetos e serviços ou beneficiários da política municipal de Assistência Social, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações e que tenham por objetivo a luta por direitos sociais, independentemente da forma de sua constituição jurídica, política ou social.

§ 2º: As associações, instituições, entidades e organizações somente poderão ser representadas junto ao CMAS caso estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento e, sendo de Assistência Social, devidamente inscrita no CMAS de Piracicaba até a data da publicação deste Edital.

Dos candidatos

A candidatura deverá ser protocolada até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Eleição - **do dia 10 de setembro ao dia 13 de outubro de 2026**, por meio do sistema Sem Papel da Prefeitura de Piracicaba, através do link:

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio> >Abertura de Serviços>Família e Assistência>Ofício ASOCIAL

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- ✧ Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ✧ Serem brasileiros(as) ou naturalizados(as), residentes e domiciliados(as) no município de Piracicaba.

E deverão anexar no processo Sem Papel os seguintes documentos:

- ✧ Documento de identidade com fotografia;
- ✧ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✧ Comprovante de Endereço (contas de água, luz, telefone celular ou fixo);
- ✧ Ata da reunião de posse da diretoria caso seja um membro, ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.
- ✧ Requerimento Inscrição de Candidatos devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar apenas 01 (um/a) Candidato(a) com direito a ser votado.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão apresentar documento original com fotografia no ato do Pleito Eleitoral.

Dos delegados

A indicação de delegados(as) deverá ser protocolada até 7 (sete) dias úteis anteriores da data da eleição – **do dia 10 de setembro ao dia 13 de outubro de 2026**, por meio do sistema Sem Papel da Prefeitura de Piracicaba, através do link:

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio> >Abertura de Serviços>Família e Assistência>Ofício ASOCIAL

Os(as) delegados(as), os quais terão direito a voto, deverão atender aos seguintes requisitos:

- ✧ Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



- ⌘ Serem brasileiros(as) ou naturalizados(as).

E deverão anexar no processo Sem Papel os seguintes documentos:

- ⌘ Documento de identidade com fotografia;
- ⌘ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ⌘ Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.
- ⌘ Requerimento de inscrição de Delegados devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

Cada representante da Sociedade Civil poderá indicar 01 (um/a) Delegado(a) com direito a voto.

Parágrafo único: Os(as) delegados(as) indicados(as) deverão apresentar documento original com fotografia no ato do Pleito Eleitoral.

Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

A escolha dos(as) representantes da Sociedade Civil se dará através de voto secreto, podendo cada Delegado(a) votar em:

I – 03 (três) representantes dos(as) profissionais de ensino superior das áreas que compõem o SUAS, indicado(a) por associação de classes, Fórum de Trabalhadores do SUAS ou por Instituição de Ensino Superior do município, desde que não seja cumulativamente também trabalhador(a) público ou privado revestido de cargo de direção, de chefia ou comissionados(as);

II – 01 (um) representante de usuário(a) ou de Organizações de usuários(as) da Assistência Social;

III – 01 (um) representante indicado(a) pelas Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.

As cédulas assinaladas fora do espaço especificado, com o número maior de candidatos(as) assinalados ou que contenham qualquer tipo de rasura serão anuladas.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



O nomes mais votados serão os titulares e os seguintes, suplentes, respeitada a distribuição de vagas. No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

Das disposições finais

O exercício da função de Conselheiro(a) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMAS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de setembro de 2026.

Janaina Nunes Maximiano
de Lima - Presidente do
CMAS - Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de Lima
- Presidente do CMAS - Gestão
2026
Dados: 2026.09.08 15:25:20 -03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima
Presidente do CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

(PLEITO ELEITORAL COMPLEMENTAR)

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piracicaba/SP.

1. INDICAÇÃO DO SEGMENTO DA VAGA PRETENDIDA (Marque apenas uma opção):

- ☐ **Profissionais de Ensino Superior do SUAS** (Associação de classe, Fórum ou Instituição de Ensino Superior)
- ☐ **Usuários ou Organizações de Usuários** (do Sistema Único de Assistência Social)
- ☐ **Organizações de Assistência Social** (Entidades inscritas no CMAS)

2. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) (PESSOA FÍSICA):

Nome Completo: _____

Documento de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Piracicaba/SP

Telefone/WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE / SEGMENTO REPRESENTADO:

Nome da Instituição/Associação/Fórum: _____

CNPJ (se houver): _____

Nome do representante legal do Segmento: _____

RG: _____ CPF: _____

INDICO A PESSOA ACIMA DISCRIMINADA PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFIRMO SEU VÍNCULO NESTE SEGMENTO.

Piracicaba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Representante Legal

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO(A)

(PLEITO ELEITORAL COMPLEMENTAR)

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piracicaba/SP.

1. INDICAÇÃO DO SEGMENTO DA VAGA PRETENDIDA (Marque apenas uma opção):

- ☐ **Profissionais de Ensino Superior do SUAS** (Associação de classe, Fórum ou Instituição de Ensino Superior)
- ☐ **Usuários ou Organizações de Usuários** (do Sistema Único de Assistência Social)
- ☐ **Organizações de Assistência Social** (Entidades inscritas no CMAS)

2. DADOS DO(A) DELEGADO(A) COM DIREITO A VOTO:

Nome Completo: _____

Documento de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Piracicaba/SP

Telefone/WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE / SEGMENTO REPRESENTADO:

Nome da Instituição/Associação/Fórum: _____

CNPJ (se houver): _____

Nome do representante legal do Segmento: _____

RG: _____ CPF: _____

INDICO A PESSOA ACIMA DISCRIMINADA PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONFIRMO SEU VÍNCULO NESTE SEGMENTO.

Piracicaba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Delegado(a) Indicado(a)

Assinatura do Representante Legal

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Página: 9



Ofício CME nº 47/2026
Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

À Senhora
Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Publicação de Edital de Eleição para Recomposição do CME

Prezada Secretária,

O Conselho Municipal de Educação de Piracicaba (CME), instituído pela Lei Municipal nº 4.599, de 28 de dezembro de 1998, e atualizado pela Lei Municipal nº 5.684, de 5 de janeiro de 2006, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, solicitar a publicação oficial do Edital CME nº 02/2026, que trata da convocação para o processo eletivo simplificado e do chamamento para indicações de representantes, destinados à recomposição de cadeiras deste colegiado para a gestão 2026-2028. O referido edital contempla vagas destinadas aos seguintes segmentos:

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Entidades Educacionais que atendem Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições de Educação Infantil, mantidas pela Iniciativa Privada;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições de Ensino - Nível Superior;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições Educacionais de Nível Técnico;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino;

Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:08 CPF: ***.609.618-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRE CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Página: 10



- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Tutelar de Piracicaba;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba.

Ressaltamos que os procedimentos eletivos e de indicação seguirão o cronograma constante no edital, com início previsto para 9 de setembro de 2026 e encerramento em 7 de outubro de 2026, data em que se realizará a votação presencial para os segmentos descritos no item 1.1.

Contando com a costumeira atenção e colaboração desta Secretaria, solicitamos que as providências para a devida publicação sejam realizadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir ampla divulgação e a efetiva participação de toda a comunidade educacional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS
Data: 04/09/2026 14:43:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Piracicaba

Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:08 CPF: ***.609.618-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:08 CPF: ***.609.618-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRE CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.



Assinaturas do documento
"Oficio_para_Publicacao_de_Editalassinado"



Código para verificação:**7Y77RVKL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

- ✓ **JULIANA VICENTIN** (CPF: *****.732.548-****)em08/09/2026 às 15:28:17 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 13:28:01e válido até16/07/2028 - 13:28:01.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANDRE CALAZANS DOS SANTOS**em04/09/2026 às 14:43:06 (GMT-03:00)
Emitido por"AC Final do Governo Federal do Brasil v1",emitido em03/09/2026 - 15:58:45e válido até03/09/2027 - 15:58:45.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/167746**
e o código **7Y77RVKL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Página: 9



Ofício CME nº 47/2026
Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

À Senhora
Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Publicação de Edital de Eleição para Recomposição do CME

Prezada Secretária,

O Conselho Municipal de Educação de Piracicaba (CME), instituído pela Lei Municipal nº 4.599, de 28 de dezembro de 1998, e atualizado pela Lei Municipal nº 5.684, de 5 de janeiro de 2006, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, solicitar a publicação oficial do Edital CME nº 02/2026, que trata da convocação para o processo eletivo simplificado e do chamamento para indicações de representantes, destinados à recomposição de cadeiras deste colegiado para a gestão 2026-2028. O referido edital contempla vagas destinadas aos seguintes segmentos:

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Entidades Educacionais que atendem Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições de Educação Infantil, mantidas pela Iniciativa Privada;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições de Ensino - Nível Superior;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Instituições Educacionais de Nível Técnico;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino;

Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:09 CPF: ***.609.618-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRE CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998

Página: 10



- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Tutelar de Piracicaba;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba.

Ressaltamos que os procedimentos eletivos e de indicação seguirão o cronograma constante no edital, com início previsto para 9 de setembro de 2026 e encerramento em 7 de outubro de 2026, data em que se realizará a votação presencial para os segmentos descritos no item 1.1.

Contando com a costumeira atenção e colaboração desta Secretaria, solicitamos que as providências para a devida publicação sejam realizadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir ampla divulgação e a efetiva participação de toda a comunidade educacional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS
Data: 04/09/2026 14:43:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Piracicaba

Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:09 CPF: ***.609.618-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Educação
Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Alemães – Piracicaba, SP – CEP: 13419-310
Fones: (19) 3417-1474 / 3426-4929 – E-mail: cme@educacao.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/167746, materializada por: L.D.C.D.C em 09/09/2026 07:09 CPF: ***.609.618-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANDRE CALAZANS DOS SANTOS, JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/167746 e o código 7Y77RVKL.



Assinaturas do documento

"Oficio_para_Publicacao_de_Editalassinado"



Código para verificação: **7Y77RVKL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 08/09/2026 às 15:28:17 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)



ANDRE CALAZANS DOS SANTOS em 04/09/2026 às 14:43:06 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/09/2026 - 15:58:45 e válido até 03/09/2027 - 15:58:45.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/167746**

e o código **7Y77RVKL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

COMDEF



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Página: 48

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/8/2026

Às 19h, do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cristiano Cleopath, nº 1902, bairro Alemães, Piracicaba/SP, estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados para a reunião ordinária do mês de agosto: Thais Acosta Batistella, Eduardo de Paula Azzini, Elisângela da Silva Oliveira, Letícia Aparecida Vas, Angélica Roberta Rodrigues Biato, João Carlos Bezerra, Ademir Barbosa, Bruna Caroline Domingos Ananias, Cesar do Nascimento Santos, Denise Junqueira de Lima, Letícia Peres Farias Françoso, Marcio Domingues, Vinicius Pereira, Nayara Silva, Jansen, Érica Diniz e Regina Sant'Anna do Nascimento. Após a leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, Elisângela e Letícia iniciaram a apresentação das atualizações referentes à organização da Semana da Luta da Pessoa com Deficiência, informando que, após consulta realizada às entidades por meio do grupo Rede COMDEF, ficou definida a realização da caminhada para o dia 19 de setembro de 2026, sábado. Na sequência, Elisângela apresentou o possível trajeto da caminhada, elaborado após reunião realizada com a Secretaria Municipal da Cultura, informando que ainda está em definição o local de chegada, permanecendo como possibilidades o Galpão 10 ou o Galpão 17 do Engenho Central. Foram discutidas questões relacionadas à infraestrutura do evento, como disponibilidade de banheiros, serviço de banheirista, possibilidade de food trucks e definição da atração musical. Foi informado que ambos os locais possuem banheiros de alvenaria, porém apenas o Galpão 10 conta com serviço de banheirista. Caso a chegada ocorra no Galpão 17, será possível solicitar esse serviço à Secretaria Municipal de Cidadania. Márcio perguntou sobre os food trucks e lembrou o quanto os participantes da caminhada aproveitaram o ano passado. Foi informado que existe essa possibilidade, uma vez que parte das estruturas é móvel. Também foram lembrados alguns momentos da caminhada de 2025, com relação ao percurso, às apresentações culturais e à atração musical. Eduardo questionou as condições de acessibilidade da Ponte Pênsil para pessoas de cadeira de rodas. Letícia informou que está adequada, mas sugeriu que a Comissão de Fiscalização realize uma visita ao local antes do evento. Elisângela informou que a atração musical ainda não foi definida pela Secretaria Municipal da Cultura. A ideia é manter um formato semelhante ao do ano anterior, com um samba/pagode com aproximadamente 2 horas de duração. Foi lembrado que no final cada entidade participante poderá realizar apresentação de aproximadamente cinco minutos, e informado que poucas instituições manifestaram interesse até o momento. Foi compartilhado que não há equipamento de som portátil para acompanhar o percurso da caminhada. A estrutura de palco e os microfones para as apresentações ao final do percurso foram disponibilizados pela Secretaria Municipal da Cultura. Letícia falou sobre o carro de som do sindicato para o trajeto dentro do Engenho Central e Vinicius disponibilizou sua caixa de som portátil para utilização durante a caminhada na Ponte Pênsil. Ele também perguntou sobre a possibilidade de audiodescrição, citando exemplos de eventos públicos que já utilizam esse recurso no município. Letícia sugeriu verificar a possibilidade de contar com o recurso ainda este ano, considerando os prazos necessários para sua solicitação, e Vinicius se dispôs a encaminhar os contatos de profissionais que realizam esse trabalho. Na sequência, Elisângela apresentou a proposta de realização de mesa de conversa sobre o tema Fadiga do Acesso, em parceria com a Faculdade Anhanguera e com a professora Rebeca. A proposta prevê a participação de estudantes com deficiência e pessoas com deficiência da comunidade. A possibilidade de abertura do evento ao público será verificada posteriormente com a Faculdade Anhanguera, considerando a necessidade de autorização da instituição. Márcio e Thais destacaram a importância da participação de estudantes do curso de Serviço Social na atividade. Denise falou sobre a organização da terceira edição do Desfile Inclusivo "Estou Passando", destacando seu objetivo de promover a ocupação dos espaços públicos por pessoas com deficiência e informando que, neste ano, será realizado no Teatro Dr. Losso Neto. Na sequência, Angélica apresentou informações sobre a terceira edição da Jornada de Inclusão, prevista para o dia 21 de setembro, em espaço da Prefeitura ainda a ser confirmado,

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua do Rosário, 1314 - CEP: 13400-186 - Piracicaba - SP
Fone/Fax: 3431-8602 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/098479, materializada por: L.A.G.A em 08/09/2026 12:11 CPF: ***.617.108-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por BRUNA CAROLINE DOMINGOS ANANIAS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/098479 e o código 92FOBTAZ.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Página: 49

com programação prevista das 9h às 13h. Informou que o evento deverá contar com oferta de vagas de emprego, cursos, qualificações profissionais e atrações musicais, cuja programação ainda está em planejamento. Vinicius solicitou que, ao convidar as empresas participantes, seja reforçada a importância de disponibilizarem vagas para diferentes níveis de escolaridade e perfis profissionais, ampliando as oportunidades para pessoas com deficiência. Na oportunidade, lembrou a proposta de realização da palestra sobre Processos Seletivos Inclusivos. Maiara, representante do CRP, manifestou conhecer uma profissional com experiência na temática, Márcia, que já desenvolveu esse trabalho e atuou no Instituto Jô Clemente. A sugestão foi acolhida pelos presentes, ficando Maiara responsável por verificar sua disponibilidade para ministrar a palestra durante a programação da Jornada de Inclusão. Angélica e Ednaldo, representante da Secretaria Municipal de Cidadania, ficaram responsáveis por verificar a disponibilidade da sala da Prefeitura colocada à disposição do COMDEF para realização da palestra, com capacidade estimada entre 40 e 50 pessoas. Em seguida, Letícia solicitou atualização da Comissão de Legislação sobre os trabalhos referentes à reformulação da Lei do COMDEF e do Regimento Interno. Thais informou que houve início dos trabalhos, porém não foi possível dar continuidade em razão de férias e dificuldades de conciliar agendas entre os membros da comissão. Ficou acordado que os trabalhos serão retomados e, caso não haja avanços até a próxima reunião, o assunto para ir para plenária. Na sequência, Letícia apresentou as demandas encaminhadas para a Comissão de Fiscalização e lembrou que seria mais adequado elencar as prioridades considerando a agenda e a disponibilidade dos integrantes da comissão. Entre as demandas apresentadas, a possibilidade de realização de visita técnica à Câmara Municipal gerou algumas dúvidas e questionamentos, principalmente entre os membros da Comissão de Fiscalização. Eduardo lembrou que uma visita semelhante já havia sido realizada anteriormente e sugeriu que o relatório produzido na ocasião fosse utilizado como referência, verificando-se o que já foi realizado e o que ainda precisa ser alterado ou corrigido. Érica, que havia solicitado a visita e estava presente na reunião, esclareceu que o projeto Câmara Inclusiva chegou a ser elaborado anteriormente, mas não teve continuidade. Explicou que, com o encerramento do mandato anterior, a atual gestão da Câmara pretende retomar as ações. Informou ainda que tomou conhecimento recentemente da existência do relatório elaborado na visita anterior e que o chefe do setor de infraestrutura, Brígido, está envolvido na retomada das adequações. Também informou que há um engenheiro contratado à disposição para acompanhar as adequações necessárias. Érica manifestou interesse em estreitar a relação entre a Câmara Municipal e o COMDEF e colocou-se à disposição para participar como ouvinte das próximas reuniões do Conselho. Vinicius também destacou a necessidade de realização de visita técnica à Rodoviária, considerando a importância de verificar as condições de acessibilidade antes da conclusão das obras que estão em andamento. Diante das discussões, ficou definido como prioridade da Comissão de Fiscalização a realização de visitas técnicas à Câmara Municipal e à Rodoviária. Vinicius também lembrou a situação dos semáforos sonoros, destacando que alguns precisam de manutenção e outros ainda precisam ser instalados no município. Letícia, da Secretaria de Trânsito, informou que poderia mediar as demandas relacionadas aos equipamentos que necessitam de conserto, enquanto, para a instalação de novos semáforos sonoros, seria necessário realizar uma solicitação oficial. Foi sugerido que a Comissão de Fiscalização elaborasse ofícios referentes às demais demandas apresentadas na pauta, avaliando, enquanto comissão, quais questões podem ser encaminhadas dessa forma e quais necessitam de visita técnica. A proposta é que os ofícios elaborados sejam apresentados aos demais membros na próxima reunião, para discussão e encaminhamento conjunto. Eduardo perguntou sobre a possibilidade de atuação conjunta entre a Comissão de Políticas Públicas e a Comissão de Fiscalização. Letícia informou que as comissões podem avaliar as demandas e que a Comissão de Políticas Públicas poderá elaborar ofícios em conjunto com a Comissão de Fiscalização. Dando continuidade, Letícia passou a palavra para Bruna, que apresentou as ações desenvolvidas pela Comissão de Políticas Públicas. Foi informado que a comissão estruturou seu plano de trabalho e definiu como uma de suas prioridades a

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua do Rosário, 1314 - CEP: 13400-186 - Piracicaba - SP
Fone/Fax: 3431-8602 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/098479, materializada por: L.A.G.A em 08/09/2026 12:11 CPF: ***.617.108-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por BRUNA CAROLINE DOMINGOS ANANIAS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOZO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/098479 e o código 92FOBTAZ.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO,
DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Página: 50

reaproximação com as entidades do município. Também foi informado o envio de ofícios às Secretarias Municipais, solicitando informações sobre ações e serviços destinados às pessoas com deficiência. Letícia informou que apenas duas Secretarias responderam até o momento e comprometeu-se a compartilhar as respostas com os conselheiros por meio do grupo de WhatsApp. Sobre a reunião com a organização da Festa das Nações, Letícia perguntou quais conselheiros gostariam de participar. Manifestaram interesse em estar presentes Denise, Vinicius, Elisângela, Sr. Ademir e Letícia. Em relação ao Fundo, Letícia informou que o processo permanece parado no gabinete do Prefeito, no sistema Sem Papel. Relatou ter encontrado o Prefeito durante uma inauguração e mencionado o assunto. Vinicius lembrou que havia sido acordado anteriormente que, caso não houvesse resposta até aquela reunião, o Conselho acionaria o Ministério Público para que pudesse cobrar a Prefeitura. Letícia pediu desculpas e reconheceu que não se lembrava desse encaminhamento, Bruna falou da possibilidade de falha no registro da ata anterior. Bruna contou sobre o evento de aniversário da Lei de Cotas, realizado em São Paulo, compartilhando reflexões relacionadas à acessibilidade do evento e ao perfil do público presente. Destacou que, frequentemente, esses espaços são ocupados principalmente por pessoas que já atuam na luta pelos direitos das pessoas com deficiência, sendo menos frequente a participação de pessoas sem deficiência. Ressaltou a importância de ampliar essa participação e de possibilitar que pessoas sem deficiência ocupem esses espaços e contribuam com a luta pela inclusão. Elisângela, Eduardo e Vinicius também compartilharam reflexões sobre a importância de não desistir das ações de sensibilização e de reconhecer que os resultados podem ocorrer de forma gradual. Bruna mencionou avanços observados na aproximação do Conselho com outros públicos, citando como exemplos a participação do grupo de motociclistas Insanos na caminhada do ano passado e de uma turma de educação infantil em atividade do Desfile Inclusivo “Estou Passando” realizado no ano anterior. Em seguida, foi discutida a solicitação ao Ministério do Trabalho sobre indicadores relacionados à inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados no município. Angélica comentou sobre a dificuldade de obtenção de dados junto ao Ministério do Trabalho. Naiara relatou que, entre as justificativas apresentadas, está a alegação de inexistência de pessoas com deficiência interessadas nas vagas disponíveis. Letícia mencionou a existência do observatório, mas comentou não saber informar se os dados disponíveis estavam atualizados. Diante disso, foi proposta a oficialização da solicitação aos órgãos competentes para obtenção das informações, sendo a proposta aprovada pelos presentes. Nos informes, Letícia comentou sobre a existência de relatório de inspeção técnica do SESMT referente ao novo prédio e solicitou que a Comissão de Fiscalização analisasse o documento. Érica solicitou novamente a realização de palestra sobre barreiras atitudinais para a Câmara Municipal, destacando a importância da temática diante da rotatividade dos funcionários e atendentes que atuam no local. Nayara divulgou ainda a realização do CRP Summit – Saberes e Práticas Inclusivas, promovido pelo CRP, previsto para o dia 31 de outubro de 2026, das 8h às 17h, no Pecege, em Piracicaba, com participação de profissionais e instituições para discussão de práticas inclusivas. Nada mais havendo a tratar, Letícia encerrou a reunião às 20h35, e eu, Bruna, encerro o registro da presente ata, que será lida e aprovada pelos conselheiros.

Letícia Peres Farias Françoso
Coordenadora

Bruna Ananias
Primeira Secretária

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua do Rosário, 1314 - CEP: 13400-186 - Piracicaba - SP
Fone/Fax: 3431-8602 - e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/098479, materializada por: L.A.G.A em 08/09/2026 12:11 CPF: ***.617.108-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por BRUNA CAROLINE DOMINGOS ANANIAS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOZO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/098479 e o código 92FOBTAZ.



Assinaturas do documento

"ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - 05-08-2026 - COMDEF"



Código para verificação: **92FOBTAZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO (CPF: ***.169.148-**) em 08/09/2026 às 10:06:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2026 - 14:10:15 e válido até 17/07/2029 - 14:10:15.
(Assinatura do Sistema)



BRUNA CAROLINE DOMINGOS ANANIAS (CPF: ***.194.448-**) em 04/09/2026 às 16:29:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/09/2026 - 16:29:17 e válido até 04/09/2029 - 16:29:17.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/098479**

e o código **92FOBTAZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

Página: 29

RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Decreto nº 18.951/2021, que aprova o Regimento Interno do Comitê POP RUA, em seu no Art. 9º, inciso II e Art. 10, § 1º do mesmo artigo, que estabelece que “O mandato de seus membros tem vigência de 1 (um) ano, com direito a uma recondução”. Vem por meio deste, tornar público a composição da **MESA DIRETORA do Comitê Pop Rua**, para mandato de 1 (um) ano a partir da data de publicação. Sendo composto:

Cristiane Aparecida Lima Martins	Presidente(a)
Aglaé Consuelo de Barros	Vice-presidente(a)
Samuel Felipe Guilherme	1ª Secretário
Gisele de Barros Rosolen	2ª Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba 09 de Setembro de 2026

Cristiane Aparecida Lima Martins
Presidente

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE APARECIDA DE LIMA MARTINS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/142696 e o código YETNZOUQ.



Assinaturas do documento

"09 -09 -2026 - Resolução da Mesa Diretora Comitê Pop Rua"



Código para verificação: **YETNZOUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE APARECIDA DE LIMA MARTINS em 09/09/2026 às 14:30:52 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/11/2025 - 15:03:34 e válido até 01/11/2026 - 15:03:34.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/142696**

e o código **YETNZOUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.